



# Diário Oficial

Nº 8.814- Ano XXXV  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### COMUNICADO OGMNº 0002/05

O **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ** atendimento ao público pessoalmente ou por telefone no dia **02/12/2005**, em virtude da realização do Balanço dos Atendimentos Realizados e Conclusão do Inventário de Processos.

Campinas, 22 de novembro de 2005  
**JOSÉ ALBERTO DA SILVA CURADO**  
Ouvidor Geral do Município

(29, 30/11, 01, 02/12/05)

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 074/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/48.281 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, como intermediária, de distribuição de refeições, através do fornecimento parcelado de Cartões de Vale-Refeição. Encerramento (entrega dos envelopes) **até 14/12/2005 às 10 horas**. Sessão de abertura: **14/12/2005** a partir das **10 horas**. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **02/12/2005**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa)

Campinas, 01 de dezembro de 2005

**SÔNIA MARIA ZIBIN**  
Pregoeira

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

*Lei Municipal nº. 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal nº. 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso EDITAL*

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros (as) Titulares e Suplentes e interessados em geral, para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **07 de dezembro 2005**, às 14:00 horas, no SESC -Campinas - Rua Dom José I, 270 - Bonfim - Campinas.

#### PAUTA:

- Leitura da Ata anterior, ratificação e ou retificação;
- Informes;
- Avaliação das atividades durante o ano de 2005;
- Proposta de planejamento para o ano de 2006;
- Confraternização.

**As ausências deverão ser feitas por escrito**

Campinas, 30 de novembro de 2005  
**NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMI

(01, 02 e 03/12)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAUTADA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA - CAMPINAS

*A ser realizada no dia 07/12/2005 a partir das 8h30 na sede do CMDCA*

#### ORDEM DO DIA:

- 1- Aprovação de ATA CMDCA de 19/11/05
- 2- Aprovação de ATA do processo eleitoral - CMDCA - Sociedade Civil-2006 - 2007.
- 3- Liberação de recursos.
- 4- Balanço FMDCA - outubro de 2005.
- 5- Outros assuntos.

Campinas, 01 de dezembro de 2005  
**LIDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**  
Presidente - CMDCA

(01, 02 e 03/12)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 29/11/2005;

#### RESOLVE:

**Acatar** por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **INDEFERIMENTO de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/02, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000 **ALTERADO** PELO Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 artigo 2º inciso VI, às Entidades: **Centro de Ciências Letras e Arte - CCLA - CNPJ: 46.056.081/0001-42** **Oxigênio - Desenvolvimento de Políticas Públicas e Sociais CNPJ: 59.587.949/0001-82** **Associação Comunitário e Cultural de Apoio aos Meninos de Campinas - CNPJ: 05.914.100/0001-47** **Núcleo de Ação Comunitária - NAC CNPJ: 04.531.830/0001-04** **Casa de Apoio Morada Amor e Luz - CNPJ: 04.365.889/0001-61** As referidas Entidades poderão entrar com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS, uma vez que estas não cumpriram a Resolução CMAS nº 15/2000.

Campinas, 30 de Novembro de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS / Campinas

(02, 03 e 06/12)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 29/11/2005;

#### RESOLVE:

**Informar** que a Conselheira Maria Aparecida Siqueira Diniz, deixou de representar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS junto a Comissão do Pró Rendas devido a extinção da referida Comissão.

Campinas, 30 de Novembro de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS / Campinas

(02, 03 e 06/12)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 29/11/2005;

#### RESOLVE:

**Aprovar** o Balancete Contábil do FMAS referente ao mês de Setembro de 2005

Campinas, 30 de Novembro de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS / Campinas

(02, 03 e 06/12)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 54/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 22/11/2005;

#### RESOLVE:

**APROVAR**, por unanimidade, proposta encaminhada pelo gestor municipal para composição do Plano Municipal para 2006, que será encaminhado à SEADS/SP. Fica observado pelo CMAS, o questionamento quanto ao exíguo prazo estabelecido pelo Estado para discussão, elaboração, aprovação e encaminhamento no formato enviado. **Questiona** ainda este CMAS, o insuficiente valor do recurso Estadual, destinado como participação no cofinanciamento das ações de Assistência Social desenvolvidas pela rede pública de OGs e ONGs no Município de Campinas.

Campinas, 30 de Novembro de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS / Campinas

(02, 03 e 06/12)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 55/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 29/11/2005;

#### RESOLVE:

**Aprovar** a criação da **Comissão de Família do CMAS**, de caráter permanente, que terá em sua composição: membros da extinta Comissão de Família do CMDCA, Conselheiros do CMAS e representantes de Entidades ligadas à discussão da temática.

Campinas, 30 de Novembro de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS / Campinas

(02, 03 e 06/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 56/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 29/11/2005;

**RESOLVE:**

**Aprovar** o recesso do CMAS no período de: 21/12/2005 a 09/01/2006  
Campinas, 30 de Novembro de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**  
Presidente do CMAS / Campinas

(02, 03 e 06/12)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 435/05**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º 10/57511/05, onde figura como interessado a Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental, referente ao servidor de matrícula funcional 103.413-8, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2005, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 01 de dezembro de 2005  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE COMÉRCIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

**COMUNICADO 009 - SMCIST**

O Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que excepcionalmente, **NÃO haverá** atendimento ao público pessoalmente e por telefone no **dia 07/12/2005 a partir das 13 horas**, em virtude da realização do Planejamento de Trabalho para 2006 e avaliação do ano de 2005.

Campinas, 01 de dezembro de 2005  
**GUILHERME CAMPOS JÚNIOR**  
Secretário Municipal

(02,03 e 06/12)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SÚMULA DA ATADA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS**

*Realizada em 24/11/2005*

**PAUTA:**

**1.** Exposição a respeito do Sistema Municipal de Educação pela supervisora Márcia Neves Nogueira.

**2.** Avaliação das atividades deste Conselho durante o ano de 2005.

**DELIBERAÇÕES:**

**1.** Ficou estabelecido que as atas das reuniões deste Conselho devem ser publicadas nas escolas em local de fácil acesso, para consulta e utilização dos Conselhos de Escola.

**2.** Foi apontada a criação do “Professor Articulador da Cidadania” para o ano de 2006.

**3.** Foi esclarecida a deliberação do Departamento Financeiro – adequada ao novo código civil – de uma maior participação da Assembléia em relação ao controle das finanças nas Escolas.

**OBS:** A ata em sua íntegra encontra-se a disposição para consulta, na Assessoria de Educação e Cidadania

**CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2005.

**RAZÃO SOCIAL**

DISNAC-DISTRIB. NAC. DE DIAR.OFIC. E VER. LTDA.	05/09/2005	6.210,00
JAMIL MIGUEL	20/10/2005	4.852,85
JAMIL MIGUEL	20/11/2005	4.852,85
TRANSCAMPOS LOCAÇÃO VEIC.E SERV. GERAIS S/C LTDA.	20/08/2005	504,33
TRANSCAMPOS LOCAÇÃO VEIC.E SERV. GERAIS S/C LTDA.	20/09/2005	889,95
TRANSCAMPOS LOCAÇÃO VEIC.E SERV. GERAIS S/C LTDA.	20/09/2005	1.911,36
WENDY SAUERBRONN DE CAMPOS	07/07/2005	4.245,35

<b>VENCIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
05/09/2005	6.210,00
20/10/2005	4.852,85
20/11/2005	4.852,85
20/08/2005	504,33
20/09/2005	889,95
20/09/2005	1.911,36
07/07/2005	4.245,35

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal De Finanças

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
DE FINANÇAS**

Protocolo: 04/10/60676

Interessado: Clínica Médica Nossa Senhora da Conceição

Assunto: Solicita compensação de créditos tributários e retificação de lançamentos

De acordo com as informações constantes às fls. 56 e 57 cota do diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, **DECIDO:** Considerando que o contribuinte possui débitos referentes ao ISSQN, lançamento de ofício, exercícios 2002 a 2004, como sociedade de profissionais e que também efetuou recolhimentos mensais com base no valor serviço prestado (lançamento por homologação), exercício 2002, **DEFIRO** com fundamento no artigo 170 da Lei nº 5172/66 (CTN) c/c artigo 49 da Lei nº 11.109/01, a compensação dos valores recolhidos na modalidade de lançamento por homologação no valor de R\$ 9.777,11 como os valores lançados de ofício, exercícios 2002 a 2004, devendo ser recolhido o valor remanescente de 1.075.2000UFICs.

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo: 02/10/21504 e 03/10/46917

Interessado: Fernanda Helena Morgon

Assunto: Convalidação de documento de arrecadação do ITBI

Em atendimento aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **torno nula** a decisão de fls. 51 a 53, publicada no DOM de 28/11/03, por haver sido constatado que a importância devida pela transmissão imobiliária em comento fora satisfeita através das guias de nº 0127380 e 0127379, expedidas em 07/01/02; **DEFIRO** o pedido de convalidação das guias de nº 0127380 e 0127379, expedidas em 07/01/02, referentes ao recolhimento do ITBI devido pela transmissão do imóvel designado por Apto. 72 e Boxe de Garagem nº 10, do Condomínio Edifício Ana de Castro, à Rua Falcão Filho nº 73, mediante instrumento Particular de Venda e Compra e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, lavrado em 08/01/02; **reconheço** o direito à restituição da importância recolhida a maior através das referidas guias, no valor de R\$ 101,28 (correspondentes a 82,6101 UFIC), cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos tributários em nome do sujeito passivo do imposto, em face das disposições dos Art. 45 e 48 da lei 11.109/01; **determino** o cancelamento dos lançamentos constituídos através das GER nº 53756 e 53757, de 28/03/05 e dos respectivos débitos, posto que o crédito tributário devido pela transação imobiliária já fora recolhido através das guias nº 0127380 e 0127379, expedidas em 07/01/02.

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Diretor do DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*IPTU / Taxas Imobiliárias - 2005*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento correspondente ao exercício de 2005 do imposto predial e territorial urbano - IPTU e das taxas imobiliárias de combate a sinistro e de coleta, remoção e destinação de lixo, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 14/12/2005, ou a oferecer impugnação até 06/01/2006, nos termos do art. 37 c/c art. 23, III, ambos da Lei nº 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

CÓDIGO	VALOR TOTAL LANÇ.	CÓDIGO	VALOR TOTAL LANÇ.
CARTOGR	(R\$) IPTU + TX. IMOB.	CARTOGR	(R\$) IPTU + TX. IMOB.
1454.62.47.0397.01001	487,48	4112.54.44.0316.00000	524,75
1454.62.98.0100.01000	384,78	4112.54.57.0001.00000	412,17
3161.62.77.0020.01001	19995,5	4112.54.57.0068.00000	497,77
3161.62.77.0635.01001	0	4112.54.57.0139.00000	490,75
3162.11.33.0192.01001	55,13	4112.54.57.0163.00000	488,74
3162.11.41.0165.01001	167,4	4112.54.57.0187.00000	486,72
3162.11.41.0339.01001	107,05	4112.54.57.0211.00000	484,71
3162.11.65.0124.01001	27,64	4112.54.57.0239.00000	411,74
3162.13.13.0362.P/200	1417,16	4112.54.57.0260.00000	412,44
3162.13.52.0154.01001	312,17	4112.54.57.0281.00000	412,91
3162.41.15.0634.01001	24199,77	4112.54.57.0302.00000	413,58
3162.41.79.0001.01001	62439,55	4112.54.57.0323.00000	464,13
3162.43.18.0508.00000	56580	4112.54.57.0390.00000	704,02
3163.32.97.0045.00000	1520,01	4112.54.57.0471.00000	406,59
3164.11.04.0010.01001	606,81	4112.54.57.0491.00000	406,59
3164.11.05.0020.01001	0	4112.54.57.0511.00000	406,59
3164.11.72.0147.01001	0	4112.54.57.0531.00000	406,59
3164.13.80.0348.01001	127,43	4112.54.57.0555.00000	406,59
3164.14.05.0129.01001	156,84	4112.54.57.0575.00000	406,59
3164.14.05.0268.01001	153,52	4112.54.57.0595.00000	406,59
3164.41.30.0004.01001	0	4112.54.57.0615.00000	406,59
3164.41.68.0201.01001	0	4112.54.57.0635.00000	406,59
3164.42.12.0097.01001	227,58	4112.54.64.0001.00000	855,08
3164.42.16.0353.01001	225,89	4112.54.64.0098.00000	406,59
3164.44.20.0069.01001	0	4112.54.64.0118.00000	406,59
3164.53.80.0323.01001	41,5	4112.54.64.0138.00000	406,59
3214.11.74.0064.01001	693,01	4112.54.64.0162.00000	406,59
3214.53.00.0036.01001	499,95	4112.54.64.0182.00000	406,59
3214.53.41.0298.01001	0	4112.54.64.0202.00000	406,59
3214.54.32.1058.01001	1068,36	4112.54.64.0222.00000	406,59
3214.54.75.0449.01001	0	4112.54.64.0242.00000	406,59
3214.54.84.0165.01001	1749,72	4112.54.64.0262.00000	406,59
3214.63.24.0423.00000	929,93	4112.54.64.0282.00000	425,07
3221.12.22.0001.01001	0	4112.54.64.0349.00000	425,07
3221.12.30.0289.01001	0	4112.54.64.0416.00000	406,59
3223.52.55.0121.00000	0	4112.54.64.0436.00000	406,59
3232.12.04.0020.01001	560,11	4112.54.64.0456.00000	406,59
3232.12.35.0312.01001	499,17	4112.54.64.0476.00000	406,59
3232.14.43.0010.01001	3079,35	4112.54.64.0496.00000	406,59
3232.14.43.0431.01001	0	4112.54.64.0516.00000	406,59
3232.14.43.0507.01001	925,82	4112.54.64.0540.00000	406,59
3232.14.43.0522.01001	103,42	4112.54.64.0560.00000	406,59
3232.14.85.0675.01001	1127,1	4112.54.64.0580.00000	575,27
3232.23.67.0598.01001	131,13	4112.54.72.0001.00000	630,13
3232.24.40.0235.01001	1104,35	4112.54.72.0048.00000	537,47
3232.33.20.0001.01001	1061,66	4112.54.72.0087.00000	521,37
3232.33.53.0269.01001	0	4112.54.72.0128.00000	492,63
3232.42.58.0292.01001	0	4112.54.72.0162.00000	476,91
3232.42.58.0399.01001	720,97	4112.54.72.0193.00000	468,63
3232.42.77.0506.01001	1311,11	4112.54.72.0223.00000	448,65
3232.42.77.0878.01001	1193,49	4112.54.85.0001.00000	433,27

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A, Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

3232.51.79.0490.01001	767,33	4112.54.85.0021.00000	681,3	3262.42.13.0034.01001	36,68	4114.22.44.0049.00000	406,59
3232.51.79.0518.01001	1853,08	4112.54.85.0047.00000	468,55	3262.42.26.0355.01001	1125,54	4114.22.44.0469.00000	406,59
3232.51.79.0533.01001	535,28	4112.54.85.0121.00000	421,95	3262.42.84.0002.01001	768,41	4114.22.44.0493.00000	406,59
3232.51.79.0676.01001	496,85	4112.54.85.0130.00000	406,59	3262.42.84.0003.01001	757,58	4114.22.44.0513.00000	406,59
3232.52.37.0107.01001	0	4112.54.85.0143.00000	406,59	3262.42.84.0004.01001	757,58	4114.22.44.0533.00000	406,59
3232.52.92.0051.01001	0	4112.54.85.0163.00000	406,59	3262.42.84.0005.01001	757,58	4114.22.44.0553.00000	650,34
3232.54.79.0021.01001	0	4112.54.85.0183.00000	406,59	3262.42.84.0006.01001	757,58	4114.22.56.0001.00000	542,22
3232.54.80.0060.01001	0	4112.54.85.0200.00000	700,34	3262.42.84.0007.01001	757,58	4114.22.56.0093.00000	411,99
3232.61.17.0277.01001	0	4112.54.85.0203.00000	406,59	3262.42.84.0008.01001	797,55	4114.22.56.0114.00000	411,99
3232.61.54.0294.01001	0	4112.54.85.0223.00000	406,59	3262.42.84.0009.01001	797,55	4114.22.56.0135.00000	411,99
3232.61.72.0470.01001	0	4112.54.85.0243.00000	406,59	3262.42.84.0010.01001	757,58	4114.22.56.0160.00000	406,59
3232.62.31.0097.01001	173,62	4112.54.85.0259.00000	637,08	3262.42.84.0011.01001	757,58	4114.22.56.0180.00000	406,59
3232.62.37.0060.01001	0	4112.54.85.0263.00000	425,07	3262.42.84.0012.01001	757,58	4114.22.56.0200.00000	406,59
3232.62.61.0021.01001	669,54	4112.54.85.0298.00000	424,38	3262.42.84.0013.01001	757,58	4114.22.56.0220.00000	406,59
3232.62.67.0282.01001	253,96	4112.54.85.0312.00000	412,48	3262.42.84.0014.01001	757,58	4114.22.56.0240.00000	406,59
3232.63.17.0091.01001	91	4112.54.85.0322.00000	710,2	3262.42.84.0015.01001	757,58	4114.22.56.0260.00000	406,59
3232.63.55.0056.01001	0	4112.54.85.0360.00000	627,84	3262.42.84.0016.01001	758	4114.22.56.0280.00000	412,17
3232.63.98.0280.01001	291,09	4112.61.01.0001.00000	403,13	3262.42.84.0017.01001	858,46	4114.22.56.0347.00000	418,99
3233.32.53.0036.01001	302,89	4112.61.01.0070.00000	412,45	3262.42.84.0018.01001	768,84	4114.22.56.0369.00000	841,51
3233.34.96.0015.01001	0	4112.61.01.0138.00000	420,96	3262.42.84.0019.01001	757,58	4114.22.56.0467.00000	452,07
3233.61.16.0130.01001	93,18	4112.61.01.0160.00000	444,27	3262.42.84.0020.01001	757,58	4114.22.56.0493.00000	441,71
3233.61.16.0244.01001	0	4112.61.01.0184.00000	456,6	3262.42.84.0021.01001	757,58	4114.22.56.0518.00000	428,15
3233.63.06.0287.01001	162,81	4112.61.01.0211.00000	472,86	3262.42.84.0022.01001	757,58	4114.22.56.0542.00000	418,98
3233.64.34.0337.01001	68,65	4112.61.01.0214.00000	492,72	3262.42.84.0023.01001	780,32	4114.22.56.0568.00000	397,75
3233.64.66.0549.01001	0	4112.61.01.0276.00000	50,29	3262.42.84.0024.01001	767,09	4114.22.56.0593.00000	454,38
3233.64.80.0594.01001	297,01	4112.61.01.0309.00000	713,21	3262.42.84.0025.01001	767,09	4114.22.58.0001.00000	552,23
3233.64.80.1200.01001	0	4112.61.01.0356.00000	485,59	3262.42.84.0026.01001	775,11	4114.22.58.0088.00000	589,03
3234.13.10.0044.01001	168,64	4112.61.01.0389.00000	414,55	3262.42.84.0027.01001	757,58	4114.22.58.0136.00000	602,39
3234.13.15.0156.01001	126,15	4112.61.01.0472.00000	524,44	3262.42.84.0028.01001	757,58	4114.22.71.0001.00000	586,23
3234.13.47.0194.01001	1963,22	4112.61.01.0510.00000	506,82	3262.42.84.0029.01001	757,58	4114.22.71.0077.00000	718,07
3234.13.88.0590.00000	1422,74	4112.61.01.0540.00000	521,91	3262.42.84.0030.01001	757,58	4114.22.71.0128.00000	456,93
3234.22.02.0305.01001	821,49	4112.61.01.0579.00000	488,21	3262.42.84.0031.01001	757,58	4114.22.71.0148.00000	461,69
3234.22.24.0313.01001	0	4112.61.01.0617.00000	462,67	3262.42.84.0032.01001	796,9	4114.22.71.0168.00000	708,41
3234.22.74.0223.01001	578,71	4112.61.01.0646.00000	450,03	3262.42.84.0033.01001	869,12	4114.22.71.0258.00000	818,34
3234.22.81.0081.01001	0	4112.61.01.0673.00000	433,77	3262.42.84.0034.01001	759,12	4114.22.71.0353.00000	406,59
3234.24.69.0299.00000	1879,33	4112.61.01.0698.00000	423,76	3262.42.84.0035.01001	758,98	4114.22.71.0373.00000	406,59
3234.24.69.0314.00000	1879,33	4112.61.52.0001.00000	429,33	3262.42.84.0036.01001	758,95	4114.22.71.0393.00000	416,16
3234.24.72.0006.01001	0	4112.61.52.0026.00000	538,62	3262.42.84.0037.01001	758,92	4114.22.71.0435.00000	406,59
3234.24.72.0270.01001	1119,76	4112.61.52.0067.00000	410,76	3262.42.84.0038.01001	758,9	4114.22.71.0455.00000	406,59
3234.24.94.0148.00000	4345,51	4112.61.52.0135.00000	433,38	3262.42.84.0039.01001	758,88	4114.22.74.0001.00000	614,7
3234.41.58.0168.01001	106,45	4112.61.52.0154.00000	459,17	3262.42.84.0040.01001	758,84	4114.22.74.0085.00000	395,47
3234.41.85.0036.01001	224,13	4112.61.52.0174.00000	604,9	3262.42.84.0041.01001	838,5	4114.22.74.0150.00000	436,74
3234.44.25.0069.01001	142,93	4112.61.52.0194.00000	605,41	3263.12.04.0068.01001	0	4114.22.74.0175.00000	436,74
3234.44.90.0091.01001	348,7	4112.61.52.0214.00000	605,41	3263.12.05.0051.01001	921,1	4114.22.74.0200.00000	436,74
3234.51.18.0449.00000	1209,3	4112.61.52.0234.00000	610,8	3263.12.09.0437.01000	356,07	4114.22.74.0235.00000	754,38
3234.51.33.0288.00000	4738,34	4112.61.52.0255.00000	558,18	3263.13.20.0336.01001	1349,97	4114.22.74.0316.00000	666,44
3234.51.90.0098.01001	0	4112.61.52.0280.00000	501,66	3263.13.60.0338.01001	1365,71	4114.22.74.0377.00000	488,47
3234.52.26.0168.01001	931,15	4112.61.52.0301.00000	472,68	3263.21.05.0338.00000	7206,64	4114.22.74.0408.00000	467,48
3234.52.58.0385.00000	2446,74	4112.61.52.0321.00000	459,55	3263.21.05.0865.01001	0	4114.22.74.0437.00000	467,19
3234.53.66.0292.00000	1174,4	4112.61.52.0341.00000	464,18	3263.21.26.0041.01001	381,07	4114.22.76.0001.00000	489,62
3234.53.66.0305.00000	1754,28	4112.61.52.0361.00000	659,93	3263.21.45.0716.00000	1570,59	4114.22.76.0067.00000	627,84
3234.54.21.0151.01001	0	4112.61.52.0381.00000	526,91	3263.21.65.0339.01001	977,97	4114.22.76.0085.00000	573,18
3234.54.69.0088.01001	2535,13	4112.61.52.0401.00000	567,56	3263.22.39.0652.01001	127709,47	4114.22.76.0103.00000	496,66
3234.61.15.0094.01001	0	4112.61.52.0421.00000	614,83	3263.22.63.0468.00000	646,87	4114.22.76.0123.00000	441,55
3234.61.29.0126.01001	0	4112.61.52.0441.00000	446,38	3263.23.78.0472.01001	2516,45	4114.22.76.0148.00000	399,89
3234.61.76.0268.01001	0	4112.63.07.0001.00000	440,46	3263.23.78.0532.01001	919,41	4114.22.76.0168.00000	401,03
3234.61.84.0175.00000	1205,95	4112.63.07.0022.00000	440,86	3263.24.76.0102.01001	193,3	4114.22.76.0188.00000	401,78
3242.12.65.0731.00000	1936,8	4112.63.07.0047.00000	515,71	3263.32.42.0999.01001	3072,12	4114.22.76.0208.00000	403,25
3242.14.78.0083.01001	4883,38	4112.63.07.0079.00000	536,33	3263.34.50.0486.01001	0	4114.22.76.0228.00000	402,47
3242.14.78.0360.01001	189,74	4112.63.07.0114.00000	756,98	3263.34.62.0228.01001	0	4114.22.76.0248.00000	393,62
3242.23.27.0193.01001	1271,58	4112.63.07.0198.00000	418,35	3263.43.77.0590.01001	6788,83	4114.22.92.0001.00000	405,59
3242.24.14.0153.01001	65,38	4112.63.07.0258.00000	527,25	3263.52.07.1622.01001	202,04	4114.22.92.0066.00000	418,28
3243.34.74.0593.01001	0	4112.63.07.0290.00000	630,59	3263.52.45.0073.01001	194,47	4114.22.92.0088.00000	416,59
3244.44.90.0091.01001	0	4112.63.07.0340.00000	505,93	3263.52.45.0521.00000	894,08	4114.22.92.0110.00000	420,59
3244.12.02.0448.01001	51,26	4112.63.07.0366.00000	609,3	3263.52.47.0359.01001	10369,78	4114.22.92.0132.00000	403,39
3244.12.63.0266.01001	330,13	4114.21.93.0001.00000	447,32	3263.61.65.0348.01001	148,66	4114.22.92.0155.00000	424,1
3244.13.85.0168.00000	0	4114.21.93.0072.00000	406,59	3263.61.88.0255.01001	1019,1	4114.22.92.0182.00000	483,66
3244.14.87.0401.01001	1449,05	4114.21.93.0092.00000	406,59	3263.63.00.0360.01001	554,44	4114.22.92.0208.00000	484,47
3244.21.03.0948.01001	0	4114.21.93.0112.00000	406,59	3263.64.39.0659.01001	0	4114.22.92.0233.00000	500,71
3244.22.73.0411.00000	502,17	4114.21.93.0132.00000	406,59	3264.41.67.0670.01001	2934,36	4114.22.92.0258.00000	548,53
3244.23.38.0427.01001	508,31	4114.21.93.0152.00000	406,59	3264.43.41.0158.01001	522,46	4114.23.73.0001.00000	398,26
3244.42.43.0298.01001	3130,11	4114.21.93.0172.00000	406,59	3264.44.20.0284.01001	13,4	4114.23.73.0068.00000	406,59
3244.51.29.0168.01001	0	4114.21.93.0196.00000	410,84	3264.44.21.0204.01001	75,27	4114.23.73.0088.00000	406,59
3244.51.49.0316.01001	693,73	4114.21.93.0217.00000	581,24	3222.32.64.0203.01001	0	4114.23.73.0108.00000	406,59
3244.51.69.0051.01001	0	4114.21.93.0232.00000	407,32	3222.34.10.0013.01001	106,64	4114.23.73.0128.00000	406,59
3244.51.98.0112.01001	2341,45	4114.21.93.0252.00000	406,59	3222.34.37.0359.01001	79,27	4114.23.73.0148.00000	406,59
3244.51.98.0131.01001	1129,77	4114.21.93.0272.00000	406,59	3222.34.83.0150.01001	0	4114.23.73.0168.00000	406,59
3251.32.69.0390.01001	161,32	4114.21.93.0292.00000	406,59	3222.34.83.0160.01001	139,3	4114.23.73.0192.00000	406,59
3251.32.77.0338.01001	89,89	4114.21.93.0312.00000	412,17	3222.42.32.0210.01001	150,95	4114.23.73.0212.00000	406,59
3251.41.81.0462.01001	349,43	4114.22.13.0001.00000	534,81	3222.42.32.0495.01001	399,07	4114.23.73.0232.00000	406,59
3251.44.29.0119.01001	0	4114.22.13.0082.00000	421,67	3222.44.11.0108.01001	251,54	4114.23.73.0252.00000	406,59
3251.44.89.0464.00000	281						

3364.52.12.0038.01001	6,17	4114.24.08.0624.00000	406,59	3414.52.17.0180.00000	599,86	4114.24.98.0161.00000	424,13
3364.52.18.0316.01001	28,16	4114.24.08.0644.00000	406,59	3414.52.17.0481.00000	0	4114.33.05.0001.00000	403,66
3411.11.13.0076.00000	350,34	4114.24.08.0664.00000	406,59	3414.52.62.0041.01001	569,33	4114.33.05.0069.00000	407,29
3411.11.13.0086.00000	350,34	4114.24.08.0684.00000	448,66	3414.53.36.0218.01001	26,11	4114.33.05.0089.00000	411,9
3411.13.55.0180.01001	686,72	4114.24.12.0001.00000	545,15	3414.54.17.0280.01000	6743,61	4114.33.05.0109.00000	426,7
3412.13.64.0402.01001	293,11	4114.24.12.0097.00000	564,96	3414.61.13.0033.00000	778,98	4114.33.05.0136.00000	523,28
3411.13.97.0202.01001	54,67	4114.24.12.0130.00000	684,6	3414.61.13.0040.00000	565,08	4114.33.05.0175.00000	462,6
3411.14.95.0537.01001	308,76	4114.24.29.0001.00000	900,23	3414.61.13.0044.00000	790,17	4114.33.05.0204.00000	451,68
3411.14.95.0841.01001	190,08	4114.24.29.0133.00000	434,62	3414.61.70.0679.01001	176,58	4114.33.05.0232.00000	416,04
3411.41.70.0020.01001	126,86	4114.24.29.0153.00000	440,49	3414.61.81.0225.01001	0	4114.33.05.0253.00000	403,3
3411.44.08.0320.01001	144,09	4114.24.29.0171.00000	474,56	3414.62.12.0461.00000	717,44	4114.33.05.0273.00000	414,92
3411.44.39.0157.01001	191,39	4114.24.29.0189.00000	456,15	3414.62.67.0001.01001	758,01	4114.33.05.0293.00000	412,73
3411.44.39.0527.01001	0	4114.24.29.0250.00000	496,11	3414.62.67.0010.01001	1473,02	4114.33.05.0314.00000	405,29
3411.51.82.0496.01001	345,89	4114.24.36.0089.00000	1517,31	3414.62.79.0051.01001	2725,48	4114.33.12.0001.00000	656,18
3411.52.26.0242.01001	376,05	4114.24.36.0154.00000	785,48	3414.62.79.0124.00000	6084,27	4114.33.12.0086.00000	479,53
3411.52.91.0091.01001	856,63	4114.24.36.0179.00000	665,37	3421.12.54.0031.01001	435,15	4114.33.12.0112.00000	502,95
3411.62.90.0060.01001	1198,39	4114.24.36.0200.00000	647,79	3421.13.21.0198.01001	169,44	4114.33.12.0149.00000	500,98
3412.14.52.0092.01001	1022,23	4114.24.36.0220.00000	647,79	3421.13.44.0001.01001	2775,93	4114.33.12.0183.00000	392,95
3412.14.52.0174.00000	1367,44	4114.24.36.0240.00000	647,79	3421.13.63.0313.01001	1395,98	4114.33.12.0282.00000	407,57
3412.31.58.0214.00000	0	4114.24.36.0264.00000	647,79	3421.13.82.0314.00000	2888,83	4114.33.12.0364.00000	419,53
3412.31.71.0266.01001	986,15	4114.24.36.0284.00000	606,59	3421.14.02.0033.01001	2836,25	4114.33.12.0387.00000	411,88
3412.32.11.0173.01001	0	4114.24.36.0302.00000	704,03	3421.14.38.0043.00000	608,29	4114.33.12.0408.00000	405,69
3412.32.13.0478.00000	629,92	4114.24.36.0325.00000	1294,81	3421.21.21.0492.00000	1876,8	4114.33.12.0427.00000	423,53
3412.32.13.0557.00000	48,73	4114.24.36.0396.00000	1071,58	3421.21.44.0320.00000	1525,88	4114.33.12.0446.00000	394,43
3412.32.13.0724.00000	919,82	4114.24.36.0477.00000	746,1	3421.22.00.0000.00000	1543,36	4114.33.12.0459.00000	385,02
3412.32.13.0783.00000	1063,46	4114.24.36.0502.00000	741,93	3421.22.01.0031.04023	130,17	4114.33.12.0481.00000	457,26
3412.32.26.0789.01001	0	4114.24.36.0527.00000	741,93	3421.22.44.0189.01001	0	4114.33.12.0500.00000	559,69
3412.33.64.0105.01001	670,12	4114.24.36.0552.00000	741,93	3421.22.64.0026.00000	2753,08	4114.33.12.0556.00000	593,76
3412.34.36.0285.01001	0	4114.24.36.0577.00000	690,32	3421.22.64.0133.00000	2515,62	4114.33.12.0609.00000	407,07
3412.34.55.0315.01001	1229,09	4114.24.36.0614.00000	647,79	3421.22.72.0010.00000	318,61	4114.33.12.0629.00000	406,59
3412.41.00.0464.01001	1796,64	4114.24.36.0638.00000	647,79	3421.22.75.0015.01001	514,76	4114.33.12.0649.00000	406,59
3412.41.83.0310.01001	4816,72	4114.24.36.0658.00000	647,79	3421.23.04.0152.00000	3717,7	4114.33.12.0673.00000	406,59
3412.41.97.0076.01001	0	4114.24.36.0678.00000	647,79	3421.23.04.0173.00000	1977,59	4114.33.12.0693.00000	406,59
3412.41.97.0188.01001	1273,75	4114.24.36.0698.00000	647,79	3421.23.85.0276.01001	0	4114.33.12.0713.00000	406,59
3412.43.11.0192.01001	1015,82	4114.24.36.0718.00000	647,79	3421.31.27.0046.00000	742,74	4114.33.12.0733.00000	544,38
3412.43.16.0157.01001	462,3	4114.24.36.0738.00000	647,79	3421.31.96.0514.00000	1339,64	4114.33.30.0001.00000	400,58
3412.43.42.0163.01001	742,91	4114.24.36.0758.00000	647,79	3421.33.30.0266.01001	963,32	4114.33.30.0067.00000	406,59
3412.43.42.0187.01001	3096,34	4114.24.44.0001.00000	671,03	3421.33.62.0107.00000	751,83	4114.33.30.0087.00000	406,59
3412.43.54.0050.01001	2757,14	4114.24.44.0091.00000	710,53	3421.33.62.0220.01001	205,37	4114.33.30.0107.00000	406,59
3412.51.45.0579.01001	629,38	4114.24.44.0156.00000	388,61	3421.33.71.0281.00000	1033,72	4114.33.30.0127.00000	406,59
3412.52.10.0196.00000	1004,52	4114.24.44.0194.00000	427,35	3421.33.71.0291.00000	1033,72	4114.33.30.0147.00000	406,59
3412.52.49.0295.01001	0	4114.24.44.0217.00000	425,44	3421.34.32.0488.01001	0	4114.33.30.0171.00000	406,59
3412.61.44.0254.01001	774,54	4114.24.44.0240.00000	622,34	3421.34.32.0500.01001	0	4114.33.30.0191.00000	406,59
3412.61.44.0306.01001	464,23	4114.24.44.0296.00000	514,26	3421.34.63.0001.01001	7121,19	4114.33.30.0211.00000	385,02
3412.62.10.0114.01001	0	4114.24.44.0391.00000	470,93	3421.41.30.0079.01001	1146,74	4114.33.30.0249.00000	385,02
3412.62.25.0213.00000	2560,32	4114.24.44.0425.00000	421,67	3421.41.30.0385.01001	1108,71	4114.33.30.0245.00000	385,02
3412.62.25.0221.00000	5012,54	4114.24.44.0447.00000	421,67	3421.43.28.0234.00000	2142,36	4114.33.30.0262.00000	453,46
3412.62.57.0181.00000	1557,42	4114.24.44.0469.00000	421,67	3421.43.28.0245.00000	2303,06	4114.33.30.0290.00000	444,07
3412.62.75.0103.00000	361,14	4114.24.44.0491.00000	397,96	3421.43.69.0444.00000	2135,49	4114.33.30.0389.00000	514,3
3412.64.61.0335.01001	141,82	4114.24.44.0514.00000	444,29	3421.43.88.0494.00000	0	4114.33.30.0459.00000	406,59
3412.64.61.0355.00000	2922,82	4114.24.44.0539.00000	406,59	3421.43.93.0293.00000	4107,49	4114.33.30.0479.00000	406,59
3412.64.83.0010.00000	2163,43	4114.24.64.0001.00000	662,06	3421.43.93.0303.00000	3668,06	4114.33.30.0503.00000	406,59
3412.64.95.0062.00000	2383,89	4114.24.64.0079.00000	408	3421.43.97.0158.00000	1624,85	4114.33.30.0523.00000	406,59
3412.64.98.0023.00000	78,38	4114.24.64.0099.00000	408	3421.44.21.0040.00000	4293,07	4114.33.30.0543.00000	406,59
3413.31.21.0011.01001	0	4114.24.64.0119.00000	381,66	3421.44.48.0106.00000	5180,2	4114.33.30.0563.00000	406,59
3413.32.53.0173.01001	0	4114.24.64.0139.00000	716,53	3421.44.54.0324.01001	0	4114.33.30.0583.00000	406,59
3413.33.20.0127.01001	31,95	4114.24.64.0176.00000	406,59	3421.44.54.0434.00000	4254,53	4114.33.30.0603.00000	400,58
3413.34.30.0027.01001	316,56	4114.24.64.0196.00000	417,98	3421.44.61.0378.00000	5573,44	4114.33.32.0001.00000	505,2
3413.34.50.0298.00000	392,78	4114.24.64.0218.00000	417,76	3421.44.67.0010.00000	2215,81	4114.33.32.0075.00000	424,38
3413.34.56.0105.01001	0	4114.24.64.0240.00000	417,76	3421.44.87.0048.00000	1859,7	4114.33.32.0095.00000	422,57
3413.34.76.0107.00000	660,65	4114.24.64.0262.00000	503,11	3421.51.30.0234.00000	1548,2	4114.33.32.0115.00000	420,75
3413.42.04.0055.01001	0	4114.24.64.0352.00000	441,63	3421.51.44.0008.00000	984,44	4114.33.32.0135.00000	418,9
3413.42.41.0254.01001	136,36	4114.24.64.0378.00000	352,04	3421.51.44.0115.01001	236,91	4114.33.32.0155.00000	417,08
3413.42.44.0001.01001	197,22	4114.24.64.0396.00000	406,59	3421.51.62.0199.01001	2622,48	4114.33.32.0175.00000	415,26
3413.44.91.0322.01001	118,43	4114.24.64.0458.00000	455,63	3421.52.30.0001.00000	1408,45	4114.33.32.0195.00000	443,3
3413.51.88.0680.P/200	613,6	4114.24.64.0482.00000	444,36	3421.53.06.0079.01001	354,75	4114.33.62.0001.00000	400,54
3413.53.98.0206.01001	253,6	4114.24.64.0506.00000	405,58	3421.53.11.0299.01001	0	4114.33.62.0064.00000	426,97
3413.54.51.0219.01001	130,27	4114.24.64.0526.00000	405,58	3421.53.29.0055.01001	244,15	4114.33.62.0085.00000	406,59
3413.54.56.0001.01001	624,44	4114.24.64.0546.00000	405,58	3421.53.35.0001.01001	3229,76	4114.33.62.0109.00000	406,59
3413.61.95.0089.01001	1089,9	4114.24.64.0566.00000	391,02	3421.54.17.0738.00000	13882,23	4114.33.62.0129.00000	406,59
3413.63.19.0016.01001	637,08	4114.24.68.0001.00000	352,04	3421.54.25.1548.01001	0	4114.33.62.0149.00000	406,59
3413.64.44.0068.01001	1018,2	4114.24.68.0061.00000	406,59	3421.54.40.0105.01001	509,24	4114.33.62.0169.00000	1049,55
3413.64.52.0227.00000	595,48	4114.24.68.0081.00000	406,59	3421.54.44.0096.01001	91,76	4114.33.90.0001.00000	676,71
3413.64.85.0124.00000	771,87	4114.24.68.0101.00000	406,59	3421.54.83.0154.01001	31,67	4114.33.90.0098.00000	483,65
3414.11.27.0594.00000	1265,7	4114.24.68.0121.00000	406,59	3421.61.90.0238.01001	183,76	4114.33.90.0116.00000	483,65
3414.11.66.0291.01001	0	4114.24.68.0145.00000	406,59	3421.62.72.0392.01003	175,51	4114.33.90.0134.00000	483,65
3414.12.35.0206.01001	122,8	4114.24.68.0165.00000	406,59	3421.62.95.0374.01010	0	4114.33.90.0152.00000	483,65
3414.12.95.0056.00000	838,42	4114.24.68.0185.00000	406,59	3421.63.00.0158.00000	1062,8	4114.33.90.0170.00000	483,65
3414.21.66.0001.00000	1425,1	4114.24.68.0205.00000	406,59	3421.63.48.0104.01001	69,34	4114.33.90.0188.00000	483,65
3414.21.89.0046.01016	10,24	4114.24.68.0225.00000	406,59	3421.63.51.0946.01001	236,06	4114.33.90.0210.00000	483,65
3414.21.93.0228.00000	1084,87	4114.24.68.0245.00000	589,83	3421.			

3422.12.78.0058.01001	401,6	4114.52.21.0235.00000	406,59	3432.31.93.0118.01001	0	4114.52.95.0324.00000	406,59
3422.12.78.0059.01001	401,6	4114.52.21.0255.00000	420,05	3432.32.12.0017.01006	128,39	4114.52.95.0344.00000	406,59
3422.12.78.0060.01001	401,6	4114.52.21.0322.00000	390,91	3432.33.12.0145.01001	609,8	4114.52.95.0364.00000	406,59
3422.13.15.0382.01001	153,18	4114.52.21.0343.00000	649,12	3432.33.44.0086.00000	769,55	4114.52.95.0384.00000	424,16
3422.13.51.0077.01001	0	4114.52.21.0383.00000	598,12	3432.33.83.0243.01001	2217,98	4114.52.95.0402.00000	791,62
3422.13.88.0035.00000	574,33	4114.52.21.0418.00000	657,18	3432.34.96.0001.01001	11671,92	4114.52.95.0408.00000	444,23
3422.52.53.0052.01001	1077,72	4114.52.21.0452.00000	611,59	3432.42.00.0317.01001	540,22	4114.52.95.0436.00000	573,71
3422.52.53.0325.00000	0	4114.52.21.0513.00000	406,59	3432.42.91.0400.01001	1229,51	4114.52.95.0474.00000	488,16
3422.53.83.0077.01001	1169,6	4114.52.21.0533.00000	406,59	3432.43.20.0112.00000	1692,99	4114.52.95.0478.00000	577,11
3422.54.54.0034.01001	160,26	4114.52.21.0553.00000	406,59	3432.44.11.0255.07018	66,38	4114.52.95.0499.00000	488,16
3422.61.60.0001.00000	37861,28	4114.52.21.0573.00000	406,59	3432.44.54.0146.01001	234,5	4114.52.95.0524.00000	498,41
3423.11.36.0556.01046	430,36	4114.52.27.0001.00000	515,08	3432.44.96.0704.01001	135,21	4114.52.95.0561.00000	435,74
3423.11.65.0174.01001	0	4114.52.27.0094.00000	393,22	3432.51.54.0055.01001	600,05	4114.52.95.0597.00000	483,87
3423.11.68.0208.00000	1102,76	4114.52.27.0112.00000	393,22	3432.51.54.0910.00000	638,27	4114.52.95.0621.00000	406,59
3423.11.68.0214.00000	1124,24	4114.52.27.0130.00000	406,59	3432.52.63.0020.01001	1424,19	4114.52.95.0641.00000	406,59
3423.11.70.0258.00000	1884,3	4114.52.27.0150.00000	428,93	3432.61.46.0419.01001	1578,57	4114.52.95.0661.00000	406,59
3423.11.73.0014.01001	1074,07	4114.52.27.0171.00000	441,99	3432.61.78.0023.01001	1222,1	4114.52.95.0681.00000	407,43
3423.11.76.0001.00000	7500,1	4114.52.27.0195.00000	689,7	3432.62.12.0495.00000	1026,35	4114.54.39.0001.00000	594,44
3423.11.80.0001.01001	4347,4	4114.52.27.0258.00000	590,06	3432.62.15.0094.01001	85,93	4114.54.39.0131.00000	418,41
3423.12.13.0045.01001	1071,75	4114.52.27.0345.00000	406,59	3432.62.30.0283.00000	415,94	4114.54.39.0149.00000	450,03
3423.12.15.0130.00000	7956,24	4114.52.27.0365.00000	406,59	3432.62.47.0379.01001	311,97	4114.54.39.0167.00000	478,72
3423.12.15.0441.00000	4786,2	4114.52.27.0385.00000	406,59	3432.64.16.0250.01001	1173,78	4114.54.39.0185.00000	493,09
3423.12.67.0301.00000	34866,6	4114.52.27.0405.00000	406,59	3433.12.42.0026.00000	253,51	4114.54.39.0203.00000	489,11
3423.12.91.0001.01050	0	4114.52.27.0425.00000	393,22	3433.12.51.0161.00000	454,81	4114.54.39.0221.00000	467,24
3423.12.94.0001.00000	10321,65	4114.52.34.0045.00000	349,6	3433.12.51.0174.01001	158,28	4114.54.39.0239.00000	434,35
3423.12.94.0008.00000	8877,02	4114.52.34.0001.00000	558,15	3433.12.86.0474.01001	1010,78	4114.54.39.0275.00000	422,94
3423.13.11.0341.01001	3313,81	4114.52.34.0070.00000	406,59	3433.12.91.0286.01001	0	4114.54.39.0298.00000	495,94
3423.13.11.0348.01001	0	4114.52.34.0090.00000	406,59	3433.14.29.0030.01001	74,17	4114.54.39.0323.00000	763,27
3423.13.35.0081.00000	2127,69	4114.52.34.0110.00000	406,59	3433.14.46.0151.01001	959,43	4114.54.79.0001.00000	658,15
3423.13.35.0090.00000	2164,37	4114.52.34.0134.00000	406,59	3433.14.56.0016.00000	455,43	4114.54.79.0122.00000	526,02
3423.13.53.0001.01015	364,94	4114.52.34.0154.00000	406,59	3433.21.27.0243.01001	0	4114.54.79.0147.00000	772,48
3423.13.68.0186.01001	110,93	4114.52.34.0174.00000	406,59	3433.21.49.0111.01001	78,56	4114.54.79.0209.00000	733,46
3423.13.97.0303.00000	4169,11	4114.52.34.0194.00000	349,6	3433.21.81.0311.00000	473,31	4114.54.79.0270.00000	614,19
3423.14.04.0014.00000	5013,96	4114.52.34.0254.00000	515,08	3433.22.31.0079.01001	0	4114.54.79.0293.00000	568,8
3423.14.11.0138.00000	1675,38	4114.52.34.0347.00000	393,22	3433.22.38.0133.01001	325,98	4114.61.00.0001.00000	852,81
3423.14.55.0272.00000	628,27	4114.52.34.0365.00000	393,22	3433.22.74.0514.01001	915,86	4114.61.00.0087.00000	468,64
3423.14.63.0099.00000	5375,62	4114.52.34.0383.00000	406,59	3433.24.33.0067.01001	2172,2	4114.61.00.0107.00000	468,64
3423.21.35.0257.01001	596,79	4114.52.34.0403.00000	406,59	3433.31.51.0157.00000	1142,34	4114.61.00.0127.00000	983,46
3423.21.40.0147.00000	3038,61	4114.52.34.0423.00000	406,59	3433.31.72.0193.01001	490,71	4114.61.00.0245.00000	720,27
3423.21.40.0273.01001	81,65	4114.52.34.0447.00000	406,59	3433.31.79.0199.00000	301,9	4114.61.00.0291.00000	757,16
3423.21.58.0123.00000	1158,93	4114.52.34.0467.00000	406,59	3433.32.60.0358.01001	0	4114.61.00.0354.00000	551,44
3423.21.58.0133.00000	1242,82	4114.52.34.0487.00000	406,59	3433.34.66.0136.01001	157,39	4114.61.00.0378.00000	668,18
3423.21.66.0030.00000	5130,12	4114.52.34.0507.00000	593,75	3433.42.77.0060.01001	0	4114.61.00.0536.00000	649,1
3423.21.84.0419.00000	21342,02	4114.52.34.0525.00000	555,66	3433.51.56.0216.P/200	0	4114.61.00.0565.00000	678,05
3423.21.87.0288.00000	6616,63	4114.52.53.0001.00000	456,67	3433.52.10.0373.01001	110,28	4114.61.39.0009.00000	434,35
3423.21.87.0414.00000	2482,53	4114.52.53.0064.00000	429,57	3433.61.34.0001.02007	68,17	4114.61.07.0079.00000	439,2
3423.21.87.0424.00000	2482,53	4114.52.53.0088.00000	406,6	3433.64.85.0168.01001	2291,09	4114.61.07.0104.00000	399,23
3423.23.07.0124.00000	1448,43	4114.52.53.0116.00000	406,59	3434.11.62.0286.01001	135,05	4114.61.07.0162.00000	406,59
3423.23.20.0022.01019	97,1	4114.52.53.0136.00000	406,59	3434.11.62.0382.01001	638,75	4114.61.07.0182.00000	590,75
3423.23.24.0462.00000	3559,23	4114.52.53.0156.00000	406,59	3434.11.72.0001.01001	0	4114.61.07.0209.00000	478,48
3423.23.61.0281.02117	0	4114.52.53.0176.00000	406,59	3434.11.72.0148.01001	336,67	4114.61.07.0279.00000	522,44
3423.23.61.0504.01001	517,02	4114.52.53.0196.00000	406,59	3434.12.16.0267.01001	894,03	4114.61.07.0304.00000	522,44
3423.23.61.0583.01054	0	4114.52.53.0216.00000	352,52	3434.12.16.0508.00000	0	4114.61.07.0329.00000	532,83
3423.23.93.0297.00000	5197,72	4114.52.53.0279.00000	478,43	3434.13.04.0022.01001	0	4114.61.07.0402.00000	650,46
3423.24.53.0346.01001	661,03	4114.52.53.0357.00000	406,59	3434.13.65.0157.01001	363,81	4114.61.07.0433.00000	406,59
3423.31.33.0121.01001	732,61	4114.52.53.0377.00000	406,59	3434.13.99.0476.00000	861,83	4114.61.07.0453.00000	420,16
3423.31.44.0171.01001	460,39	4114.52.53.0397.00000	406,59	3434.31.46.0328.01001	1515,36	4114.61.07.0475.00000	420,16
3423.32.24.0315.01001	1128,01	4114.52.53.0417.00000	642,91	3434.32.35.0338.01001	153,77	4114.61.09.0001.00000	484,35
3423.32.61.0372.00000	439,89	4114.52.53.0448.00000	538,71	3434.32.85.0467.00000	627,54	4114.61.09.0074.00000	439,2
3423.32.61.1494.01001	0	4114.52.53.0489.00000	510,75	3434.41.10.0161.01001	0	4114.61.09.0099.00000	399,23
3423.34.17.0264.01001	107,05	4114.52.53.0526.00000	516	3434.41.50.0123.01001	0	4114.61.09.0157.00000	406,59
3423.34.31.0411.01001	3538,99	4114.52.68.0001.00000	515,08	3434.43.06.0391.01001	292,11	4114.61.09.0177.00000	406,59
3423.41.17.0301.01001	710,4	4114.52.68.0094.00000	393,22	3434.53.66.0020.01001	648,46	4114.61.09.0197.00000	406,59
3423.41.44.0172.01023	151,28	4114.52.68.0101.00000	406,59	3441.12.94.0272.00000	1469,36	4114.61.09.0217.00000	406,59
3423.41.83.0034.01006	151,28	4114.52.68.0130.00000	406,59	3441.12.16.0561.01001	498,73	4114.61.09.0237.00000	448,58
3423.41.91.0224.00000	797,64	4114.52.68.0150.00000	406,59	3441.13.64.0460.01001	187,2	4114.61.09.0261.00000	478,48
3423.41.95.0135.01001	1051,18	4114.52.68.0170.00000	418,29	3441.13.84.0138.00000	727,69	4114.61.09.0300.00000	522,44
3423.41.95.0334.00000	1866,78	4114.52.68.0190.00000	460,14	3441.14.53.0258.01001	11949,53	4114.61.09.0355.00000	522,44
3423.42.06.0126.01001	910,07	4114.52.68.0212.00000	478,35	3441.14.92.0205.00000	1002,56	4114.61.09.0380.00000	532,83
3423.42.06.9001.02015	243,38	4114.52.68.0238.00000	470,15	3441.21.03.0107.01001	0	4114.61.09.0457.00000	506,26
3423.42.26.0096.01169	0	4114.52.68.0259.00000	455,67	3441.21.03.0225.00000	2164,25	4114.61.09.0482.00000	406,59
3423.42.26.0361.01058	0	4114.52.68.0279.00000	454,61	3441.21.09.0133.01001	31,9	4114.61.09.0502.00000	406,59
3423.42.54.0196.00000	3441,08	4114.52.68.0299.00000	450,26	3441.21.50.0635.01001	932,25	4114.61.09.0522.00000	406,59
3423.42.54.0390.00000	3705,51	4114.52.68.0320.00000	875,23	3441.22.34.0209.01002	530,62	4114.61.09.0542.00000	406,59
3423.42.85.0030.01001	1785,95	4114.52.68.0390.00000	494,15	3441.22.34.0209.01003	530,62	4114.61.09.0562.00000	420,16
3423.43.08.0204.01001	0	4114.52.68.0476.00000	402,17	3441.22.34.0209.01004	530,62	4114.61.09.0584.00000	420,16
3423.43.11.0264.02001	0	4114.52.68.0495.00000	406,59	3441.22.34.0209.01005	530,62	4114.61.23.0001.00000	841,18
3423.43.81.0093.00000	809,27	4114.52.68.0515.00000	406,59	3441.22.34.0209.01006	530,62	4114.61.23.0104.00000	394,75
3423.43.98.0108.00000	1020,86	4114.52.68.0535.00000	406,59	3441.22.34.0209.01007	530,62	4114.61.23.0122.00000	394,75
3423.44.00.0102.01001	631,97	4114.52.68.0555.00000	406,59	3441.22.34.0209.01008	530,62	4114.61.23.0140.00000	394,75
3423.44.17.0038.00000	526,34	4114.52.68.0575.00000	406,59	3441.22.34.0209.01009	530,		

3441.22.34.0209.01068	158,47	4114.61.54.0506.00000	406,59	3451.41.35.0048.01001	2710,39	4311.52.58.0151.01001	62,06
3441.22.34.0209.01069	158,47	4114.61.54.0526.00000	406,59	3451.52.20.0194.01001	0	4311.52.58.0152.01001	62,06
3441.22.34.0209.01070	158,47	4114.61.54.0546.00000	406,59	3451.63.58.0247.01001	0	4311.52.58.0153.01001	555,1
3441.22.34.0209.01071	158,47	4114.61.54.0566.00000	412,17	3452.11.39.0367.01001	8,54	4311.52.60.0457.01001	302,34
3441.22.34.0209.01072	158,47	4114.61.58.0001.00000	406,59	3452.14.77.0030.01001	113,46	4311.62.20.0100.01001	77,89
3441.22.34.0209.01073	158,47	4114.61.58.0068.00000	406,59	3453.14.27.0114.01001	6531,13	4311.62.25.0112.01001	0
3441.22.34.0209.01074	158,47	4114.61.58.0088.00000	406,59	3453.22.27.0112.00000	350,34	4311.62.93.0165.01001	442,58
3441.22.34.0209.01075	158,47	4114.61.58.0108.00000	406,59	3453.24.34.0450.01001	1359,05	4311.63.49.0416.01001	0
3441.22.34.0209.01076	158,47	4114.61.58.0128.00000	406,59	3453.24.36.0001.01001	583,62	4312.12.06.0520.01001	203,51
3441.22.34.0209.01077	158,47	4114.61.58.0148.00000	406,59	3461.12.93.0001.01001	54,53	4312.12.28.0416.01001	353,38
3441.22.34.0209.01078	158,47	4114.61.58.0172.00000	406,59	3461.21.26.0099.01001	732,86	4312.21.05.0162.01001	0
3441.22.34.0209.01079	158,47	4114.61.58.0192.00000	406,59	3461.21.60.0125.01001	0	4312.23.25.2513.01001	0
3441.22.34.0209.01080	158,47	4114.61.58.0212.00000	406,59	3461.22.11.0581.01001	386,07	4312.23.46.0554.01001	383,88
3441.22.34.0209.01081	158,47	4114.61.58.0232.00000	406,59	4111.31.14.0001.01001	567,1	4312.41.32.0088.01001	838,85
3441.22.34.0209.01082	158,47	4114.61.58.0252.00000	406,59	4112.54.36.0001.00000	497,78	4312.41.34.0765.01001	881,52
3441.22.34.0209.01083	158,47	4114.61.58.0272.00000	406,59	4112.54.36.0072.00000	522,44	4312.41.65.0355.01001	564,74
3441.22.34.0209.01084	158,47	4114.61.58.0292.00000	507,63	4112.54.36.0097.00000	522,44	4312.41.78.0413.01001	1675,35
3441.22.34.0209.01085	158,47	4114.61.58.0377.00000	789,12	4112.54.36.0122.00000	504,84	4312.41.78.0741.01001	1822,04
3441.22.34.0209.01086	158,47	4114.61.58.0468.00000	406,59	4112.54.44.0001.00000	504,84	4312.41.80.0047.01001	0
3441.22.34.0209.01087	158,47	4114.61.58.0488.00000	406,59	4112.54.44.0072.00000	406,59	4312.43.53.0572.01001	2587,23
3441.22.34.0209.01088	158,47	4114.61.58.0508.00000	406,59	4112.54.44.0092.00000	406,59	4312.51.38.0291.01001	5570,46
3441.22.34.0209.01089	158,47	4114.61.58.0528.00000	406,59	4112.54.44.0112.00000	406,59	4312.53.56.0219.01001	2571,06
3441.22.34.0209.01090	158,47	4114.61.58.0548.00000	406,59	4112.54.44.0132.00000	406,59	4312.61.90.0127.01001	0
3441.22.34.0209.01091	158,47	4114.61.58.0572.00000	406,59	4112.54.44.0152.00000	406,59	4312.62.00.0100.00000	60,3
3441.22.34.0209.01092	158,47	4114.61.58.0592.00000	406,59	4112.54.44.0172.00000	406,59	4312.62.00.0203.00000	96,48
3441.22.34.0209.01093	158,47	4114.61.58.0612.00000	406,59	4112.54.44.0216.00000	406,59	4312.62.00.0219.00000	93,77
3441.22.34.0209.01094	158,47	4114.61.58.0632.00000	406,59	4112.54.44.0236.00000	406,59	4312.62.15.0651.01001	0
3441.22.34.0209.01095	158,47	4114.61.58.0652.00000	406,59	4112.54.44.0256.00000	406,59	4313.43.19.0933.01001	2478,43
3441.22.34.0209.01096	158,47	4114.61.58.0672.00000	412,17	4112.54.44.0276.00000	406,59	5211.31.65.0403.01001	18,39
3441.22.34.0209.01097	158,47	4114.61.76.0001.00000	782,01	4112.54.44.0296.00000	406,59	5211.32.28.0015.01001	462,64
3441.22.34.0209.01098	158,47	4114.61.76.0127.00000	555,93				
3441.22.34.0209.01099	158,47	4114.61.76.0155.00000	406,59				
3441.22.34.0209.01100	158,47	4114.61.76.0175.00000	406,59				
3441.22.34.0209.01101	158,47	4114.61.76.0195.00000	406,59				
3441.22.34.0209.01102	158,47	4114.61.76.0215.00000	412,3				
3441.22.34.0209.01103	158,47	4114.61.76.0259.00000	406,59				
3441.22.34.0209.01104	158,47	4114.61.76.0279.00000	406,59				
3441.22.34.0209.01105	158,47	4114.61.76.0299.00000	406,59				
3441.23.09.0117.01001	30,82	4114.61.76.0319.00000	406,59				
3441.23.16.0001.00000	894,55	4114.61.76.0339.00000	702,93				
3441.23.30.0001.01001	19,49	4114.61.76.0426.00000	654,07				
3441.23.36.0285.01001	4012,24	4114.61.76.0503.00000	406,59				
3441.24.56.0191.01001	144,74	4114.61.76.0523.00000	406,59				
3441.24.56.0290.01001	608,02	4114.61.76.0542.00000	406,59				
3441.24.62.0001.01001	13775,24	4114.61.76.0567.00000	638,13				
3441.24.62.0570.00000	1700,71	4114.61.79.0001.00000	577,14				
3441.24.62.0579.00000	1008,02	4114.61.79.0100.00000	406,59				
3441.24.62.0614.01001	129,39	4114.61.79.0120.00000	406,59				
3441.24.62.0641.01001	53,2	4114.61.79.0140.00000	406,59				
3441.31.12.0001.01001	246,06	4114.61.79.0160.00000	406,59				
3441.31.76.0105.01001	316,23	4114.61.79.0180.00000	406,59				
3441.31.82.0329.00000	702,16	4114.61.79.0200.00000	406,59				
3441.32.31.0388.01001	360,57	4114.61.79.0224.00000	406,59				
3441.41.13.0167.01001	48,89	4114.61.79.0244.00000	406,59				
3441.41.22.0437.01001	1117,6	4114.61.79.0264.00000	406,59				
3441.42.75.0077.01001	166,82	4114.61.79.0284.00000	581,98				
3441.42.91.0303.00000	482,04	4114.61.79.0359.00000	625,94				
3441.44.20.0148.01001	1407,73	4114.61.79.0442.00000	516,39				
3441.44.78.0073.01001	2160,97	4114.61.79.0474.00000	462				
3441.44.99.0069.01001	1559,76	4114.61.79.0505.00000	435,69				
3441.51.47.0338.01001	555,2	4114.61.79.0529.00000	428,02				
3441.51.47.0348.01001	588,26	4114.61.79.0552.00000	582,67				
3441.51.47.0368.01001	704,8	4114.61.79.0582.00000	668,72				
3441.51.47.0377.01001	639,82	4114.62.14.0041.00000	827,73				
3441.52.27.0368.00000	1329,81	4114.62.14.0038.00000	691,63				
3441.53.24.0014.01001	1539,41	4114.62.14.0058.00000	609				
3441.53.38.0181.01001	1589,16	4114.62.14.0078.00000	691,71				
3441.53.48.0355.01001	2092,79	4114.62.18.0001.00000	694,95				
3441.53.70.0140.01001	158,07	4114.62.18.0070.00000	685				
3441.54.66.0104.01001	572,41	4114.62.18.0155.00000	421,95				
3441.54.70.0630.01001	0	4114.62.18.0173.00000	421,95				
3441.61.08.0030.00000	1289,87	4114.62.18.0191.00000	421,95				
3441.61.34.0001.00000	683,19	4114.62.18.0209.00000	421,95				
3441.63.11.0490.01001	0	4114.62.18.0227.00000	421,95				
3441.63.44.0298.01001	0	4114.62.18.0245.00000	421,95				
3441.63.58.0372.01001	390,27	4114.62.18.0267.00000	421,95				
3441.63.58.0382.01001	204,09	4114.62.18.0285.00000	421,95				
3441.63.58.0876.01001	1209,96	4114.62.18.0303.00000	421,95				
3441.64.10.0438.01001	840,68	4114.62.18.0321.00000	421,95				
3441.64.59.0243.01001	0	4114.62.18.0339.00000	421,95				
3441.64.77.0238.01001	0	4114.62.18.0357.00000	675,49				
3442.11.10.0125.01001	97,7	4114.62.18.0465.00000	670,93				
3442.12.92.0359.01001	152,42	4114.62.18.0554.00000	469,33				
3442.14.72.0298.01001	149,78	4114.62.18.0572.00000	462,02				
3442.21.42.0620.01001	5,42	4114.62.18.0590.00000	454,71				
3442.21.84.0074.01001	387,85	4114.62.18.0612.00000	445,77				
3442.21.96.0156.00000	592,66	4114.62.18.0630.00000	438,48				
3442.22.13.0750.01001	221286,32	4114.62.18.0648.00000	432,77				
3442.23.80.0355.01001	0	4114.62.18.0666.00000	426,23				
3442.24.27.0011.01001	0	4114.62.18.0684.00000	506,45				
3442.42.26.0516.01001	221,09	4114.62.35.0001.00000	711,79				
3442.42.39.0290.01001	1014,54	4114.62.35.0087.00000	734,3				
3442.43.00.0476.01001	673,95	4114.62.47.0001.00000	827,71				
3442.43.00.0506.01001	0	4114.62.47.0044.00000	443,55				
3442.43.06.0058.01001	973,43	4114.62.47.0062.00000	443,55				
3442.43.29.0983.01001	293,16	4114.62.47.0080.00000	443,55				
3442.51.19.0614.01001	109,46	4114.62.47.0098.00000	443,55				
3442.52.28.0120.01001	216,09	4114.62.47.0120.00000	460,2				
3442.52.39.0278.01001	0	4114.62.47.0141.00000	946,92				
3442.54.33.0022.01001	0	4114.62.47.0295.00000	501,76				
3442.54.54.0079.01001	162,59	4114.62.47.0322.00000	519,98				
3443.11.25.0146.01001	568,01	4114.62.47.0342.00000	661,52				
3443.12.00.0094.01001	1196,14	4131.11.91.0554.01001	111,6				
3443.12.00.0176.01001	897,95	4151.63.34.0134.01001	0				
3443.14.0139.00000	669,98	4151.62.20.0704.01001	392,55				
3443.12.33.0063.01001	0	4153.22.77.0154.01001	0				
3443.12.36.0341.01001	0	4153.22.98.0047.01001	374,69				
3443.12.52.0029.01001	211,34	4153.31.08.0349.01001	0				
3443.12.86.0307.00000	917,34	4153.31.72.0547.01001	462,15				
3443.13.41.0555.01001	0	4153.33.35.0029.01001	372,54				
3443.13.49.0193.01001	687,19	4153.33.39.0100.00000	890,05				
3443.13.50.0160.01001	0	4153.34.02.0667.01001	963,28				
3443.14.13.0121.01001	76,						

responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do caput do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.005.738	58694/97	MARCOS HENRIQUE COELHO DURAN	8.725,88
220.005.739	74885/99	NICOLA SPERANZA NETO	3.132,48
220.005.740	74884/99	MARCELO SPERANZA	3.167,72
220.005.741	32919/97	PEDRO VENDEMIATTO	4.584,11
220.005.742	75226/99	LUIS ANTONIO CASTELLI	3.329,19
220.005.743	35800/96	ZEFERINO VIAN	4.480,71
220.005.744	19288/99	DOMINGOS MUCINHATO FILHO	3.561,23
220.005.745	33802/97	WILSON ANTUNES	226,89
220.005.747	30549/73	AGUIDA LUCIA DE ALMEIDA	553,42
220.005.746	02585/00	REMIGIO NATAL POLIDORO	218,83
220.005.748	19384/94	MANOEL BENTO DA SILVA FILHO	4.882,70
220.005.749	21052/99	BENEDITO JAIRO NANTES GIMENEZ	2.984,70
220.005.750	23597/00	ASHLAND RESINAS SINTETICAS LTDA	191,51
220.005.751	23597/00	ASHLAND RESINAS SINTETICAS LTDA	4.785,65

### HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelattieri

De PAULO TRYFON KAZITORIS - Protocolo n.º 2005/10/56366, De Rile Comercial Ltda. - Protocolo 2005/10/56168; “Compareça o Interessado”.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas ATA DA 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/10/2005

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2005, realiza-se na sala Milton Santos, 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, a ducentésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano excepcionalmente transferido para esta data, às 18h00 em 2ª chamada. Constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Gomes da Silva – Coregran; Roberta M.V.M. Amaral – Ampat; Nivaldo Doro – Consabs; Marília Ferraz – Associação Plantando Paz na Terra; Herculano Simões Júnior – Proesp; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon; Fidélis Asta – Aeac; Hamilton Arnaldo Rodrigues – Aeac; Débora Frazatto Verde 1ª secretária executiva – Area – Maria Jocenei Steck – Area; Olberes Pizão – Instituto de Engenharia; Alair Roberto Godoy – Seplama; Rosângela Ribeiro – Seplama; Raul Teixeira Penteado Filho – Câmara Municipal de Campinas e Ronald Tanimoto – Câmara Municipal de Campinas. O presidente Dr. João inicia a reunião agradecendo as entidades que compõe o G7 pela cessão concedida ao CMDU de uso de computador através de contrato de comodato, cumprimento o conselheiro Ronald Tanimoto pela sua eleição na presidência do Clube Semanal de Cultura Artística, como também o Sr. Fábio Silveira Bernalz como presidente da AREA -Associação Regional de Escritórios de Arquitetura, entidade com representatividade no Conselho. Relata que o fórum de entidades G-7, recebeu visita do presidente da EMTU, mostrando idéias fundamentais, como: o Estado criar condições de arcar com as despesas do início das obras do corredor metropolitano; criar terminais de transbordo para melhorar o fluxo da Av. Lix da Cunha e Ação real de novas caracterizações conjuntas da região metropolitana. Com a palavra o conselheiro Alair relata que a Seplama teve participação no projeto da Av. Lix da Cunha, a intenção é integrar o sistema urbano ao sistema metropolitano, o objetivo principal é tirar 300 ônibus do centro, e também constituir a revitalização do local onde hoje estacionam esses ônibus, informa que já foi iniciado o processo de estudo em Hortolândia para as ligações inter-estaduais. O presidente diz que o importante é aproveitar os processos principais, sugere agendar reunião do CMDU com a Seplama e EMTU para apresentação desses vários projetos em comum. Referente ao primeiro item da Pauta, análise de projetos, o presidente João Coelho informa que o PL nº 272/05 que “Dispõe sobre o exercício do Comércio e prestação de serviços em instalações removíveis nas vias e logradouros públicos do Município de Campinas”, de autoria do vereador Artur Orsi, que estamos aguardando reunião entre a Comissão Interna do CMDU – conselheiros Débora, Alair, André e Maria Jocenei – com o vereador e sua equipe técnica, para posteriormente exarar Parecer. O PL nº 376/05 que “Institui no Município de Campinas o Estudo de Impacto de vizinhança-EV para Concessão de Alvarás de Execução, Instalação e Uso de Empreendimentos que Define” de autoria do vereador Paulo Búfalo, foi retirado da pauta pelo autor junto à mesa da Câmara Municipal, na medida em que decorrente de reunião feita com a Diretoria Executiva do CMDU, aguarda as discussões de inclusão dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade quando da revisão do Plano Diretor, o que também

a conselheira Rosângela defende e entende ser mais oportuno. Sobre o PL nº 471/05 “ Altera Redação da Lei nº 11.459 de 06 de janeiro de 2003 que disciplina a Instalação de Mobiliário Urbano no Município” da autoria da vereadora Teresinha de Carvalho, foi formada comissão composta pelos conselheiros: Débora; André; Alair e Maria Jocenei, para o estudo e Parecer do projeto, em conjunto com os PLs 272/05 e PLC 07/05. Para o PLC nº 04/05, que “Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de medidores de água em cada unidade autônoma dos conjuntos habitacionais multifamiliares e de uso comercial” de autoria do vereador Rivail Euclides Peixe, o conselheiro Leôncio apresentou um pré-parecer, ao que o presidente sugere ouvir antes das conclusões os técnicos da Sanasa. O conselheiro Alair diz que o custo imediato é inoperante, ou seja, a relação custo-benefício imediata não é significativa e que a legislação não pode obrigar as instalações já existentes a serem modificadas, mas podemos incentivá-las. O presidente sugere que seja agendada reunião com o vereador Francisco Sellin, autor do PLC nº 06/05 que “ Dispõe sobre Alteração de Zoneamento Urbano no Município de Campinas”, para expor o Projeto. O conselheiro Alair informa que a Seplama se reuniu com a Associação do Bairro Santa Cândida, para tentar resolver uma série de problemas referentes a esse projeto. O projeto PLC nº 07/05 que altera redação de artigos da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 que “Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas, de autoria da vereadora Teresinha de Carvalho, cujos estudos e discussões ficaram para a próxima reunião e serão assumidos pela mesma Comissão Interna para parecer, ou seja, Débora, André, Alair e Maria Jocenei. O 2º item da pauta Criação de Comissões Temáticas, foram formadas comissões com as seguintes composições: a) Plano Diretor: Débora; Maria Jocenei; Marília, Gilberto; Leôncio; Roberta; Alair; Rosângela e Herculano, b) Regimento Interno: Nivaldo; Raul; Herculano; Maria Célia e Olberes Pizão, c) Legislações Urbanísticas: Alair; Rosângela; Maria Jocenei, Débora e Fidélis, d) Análise de Pareceres: Leôncio; Débora; Maria Jocenei, Alair, Rosângela e Nivaldo e) Eventos: Roberta, Marcelo Paschoal; Maria Célia; Débora e Olberes Pizão. O conselheiro Leôncio adverte que é necessário começar a leitura do Plano Diretor. A conselheira Débora solicita ao conselheiro Alair apresentação do Plano Diretor em uma reunião extraordinária para o dia 16 de novembro. O item 3º da Pauta informes: a conselheira Débora informa que acontecerá no dia 29 de novembro próximo das 8h30 às 18h00, na Casa de Campo do Hotel “The Royal Palm Plaza” o Fórum Metropolitano da RMC, destacando desafios para o Planejamento Urbano, frisando a importância da participação de todos para formação deste plano de ação. Quanto ao 4º item aprovação das Atas a 24ª Reunião Extraordinária, 202ª Reunião Ordinária e 25ª Reunião Extraordinária foram aprovadas por unanimidade, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município. O conselheiro Leôncio pede a palavra para comunicar que foi concluído a contribuição complementar do Conselho, referente ao PLC nº 03/05 que “DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, TRANSFERE PARA A CLASSE DE BENS DOMINICAIS E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, e solicita concordância dos conselheiros para fazer a apresentação da minuta, todos concordaram. A comissão instituída em reunião do CMDU de 23 de agosto p.p., com a finalidade de oferecer contribuição às discussões para o futuro uso da Praça objeto do PLC nº 03/05.

Sr. Presidente do CMDU:

Reunidos em comissão os signatários apresentam as contribuições para cumprir sua incumbência como segue:

1. Por razões urbanísticas, de respeito às intenções de destinação da área objeto da desafetação, parte essencial do loteamento original, recomenda-se a manutenção do parecer contrário à aprovação do PLC 03/05, na forma como se encontra;
2. Refere-se também ao parecer do conselheiro Raul Penteado, representante da ilustre Câmara Municipal, levantando dúvidas sobre a legalidade do PLC 03/05, face ao dispositivo da Constituição Estadual, Art. 180, inciso VII, pois na forma como é proposta a desafetação, modifica-se a destinação antes estabelecida para o imóvel;
3. Entretanto, declara-se sensível à argumentação do Executivo, que espera da operação a geração de recursos financeiros para o atendimento a urgentes demandas sociais;
4. Outras formas de utilização da área, sem desvio de finalidade, poderiam ser estudadas, lembrando-se o que estabelece o Estatuto da Cidade, em seu artigo 21, § 1º. ( Art. 21- O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§ 1º. O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.) onde fica clara a utilização possível do solo, do subsolo e do espaço aéreo do terreno. O uso público deveria ser o do solo, mantendo-se a finalidade original- praça; a administração pública poderia usufruir de receitas com a concessão onerosa do subsolo e ou do espaço aéreo, respeitando-se naturalmente todas as posturas concernentes, especialmente o Plano Diretor.

5. Finalmente, sugere-se que o CMDU se coloque à disposição do Executivo para participar de estudos que concorram para a solução dos prementes problemas que desafiam a administração, de forma a preservar a qualidade de vida de nossa Campinas.

A Comissão  
**MARIA JOCELEI STECK**

Coordenadora

**LEÔNICIO MENEZES**

Relator

**DÉBORA FRAZATTO VERDE**

**ROBERTA M.V.M. AMARAL**

**ARI VICENTE FERNANDES**

**NIVALDO DÓRO**

**ANDRÉ KAPLAN**

Apresentada a minuta o Conselheiro Alair ressaltou a não concordância com o item 02 do documento, visto que o parecer contrário já foi exarado. E nada mais havendo a tratar, o presidente João encerrada a reunião às 20h15. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata, sendo a mesma supervisionada pela 1ª secretária executiva Débora Frazatto Verde.  
(01, 02/12)

### C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo De Campinas ATA DA 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/11/2005

Aos oito dias do mês de novembro de 2005, realiza-se na sala Milton Santos, 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, a ducentésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h00 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno

Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Gomes da Silva – Coregran; Roberta M.V.M. Amaral – Ampat; Nivaldo Doro – Consabs; Felicidade Iracema de Castro e Araújo – Consabs; Herculano Simões Júnior – Proesp; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; Neif Labaki – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon; Fidélis Asta – Aeac; Hamilton Arnaldo Rodrigues – Aeac; Débora Frazatto Verde – Area, 1ª secretária executiva; Olberes Pizão – Instituto de Engenharia; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes – PUC Campinas; Alair Roberto Godoy – Seplama; Rosângela Ribeiro – Seplama e os convidados Ricardo Seneghini – Associação dos Moradores do Parque Rural Fazenda Santa Cândida; Francisco Sellin – vereador da Câmara Municipal de Campinas e Maria José A. Matizuki – Jardim Santa Cândida. O presidente João Coelho inicia a reunião comunicando a presença do vereador Francisco Sellin autor do PLC nº 06/05 que “Dispõe sobre alteração de zoneamento urbano no município de Campinas”, já de conhecimento dos conselheiros, e do Sr. Ricardo Seneghini presidente da Associação dos Moradores do Parque Rural Fazenda Santa Cândida. Em seguida convida o vereador para expor o projeto. Com a palavra o vereador diz que o projeto visa regularizar principalmente 54 empresas instaladas há vários anos naquela região, que até hoje não estão regularizadas, acarretando falta de crescimento, geração de empregos, financiamentos, exportação São empresas não poluentes de múltiplos segmentos, e empregam moradores do bairro. Já mantiveram contatos com a PUC-Campinas referente a entrada e saída do bairro de veículos, para definirem a melhor maneira do fluxo desses transportes. O vereador solicita apoio na apresentação ao Alair conselheiro e Diretor da Seplama para apresentar o mapa da região. O conselheiro informa que a Secretaria de Planejamento, não fez alteração pontual de zoneamento, mas sim estaria recortando uma região, enquanto uma operação urbana de correção frente a uma realidade existente há anos e que deve ser reconhecida como fato urbano. Para tanto, apresentou o estudo do plano urbanístico, meio ambiente e estruturação viária, para criar condições específicas para as empresas que perderam o direito depois que já construíram e se instalaram no local, diz que o projeto não vai absorver 100% do zoneamento. O conselheiro Ari pergunta qual é a proposta do projeto para o bairro Santa Cândida, informa que o Hospital Madre Theodora foi construído em cima de uma nascente, que na sua opinião o projeto não deve mexer com as áreas vazias. O vereador responde que a idéia é estabelecer um novo perfil viário, direcionando para o zoneamento 11. O presidente convida o Sr. Ricardo morador do bairro e representante da Associação dos Moradores para explicitar a intenção dos moradores, este fala da ansiedade dos moradores na regularização do zoneamento e na garantia de acessibilidade do bairro, que hoje se encontra isolado após as obras das marginais da Rodovia D. Pedro. Insiste que o bairro tem aspecto misto, e o que mais desejam é preservar a qualidade de vida e não querem que empresas venham a poluir. O conselheiro Lauro diz que gostaria de tomar ciência do perfil das empresas. Em resposta o Sr. Ricardo informa que tem empresas de água, restaurantes, entreposto de fabricantes de doces, fábrica de embalagens, de caçambas, empresa de ônibus, motéis, cartongens, lustres, usinas de ferramentais, empresa de engenharia, de guincho, fábrica de móveis, eco sistema laboratório de análise de água, e um laboratório que faz limpeza de material cirúrgico para animais que desconhecem aonde vai o lixo desse laboratório. O conselheiro Lauro acha que esse tipo de mudança, tem que ser estudado a fundo, acredita que haverá pressão para exploração do trecho Rodovia D. Pedro I e Mogi Mirim, além de passar a ser acesso às universidades, cuidado decorrente dessa circulação deverá ser minuciosamente estudada, o aspecto da questão ambiental que deverá ser preservada e por fim questiona até que ponto as mudanças serão benéficas. O conselheiro Sebastião Gomes agradece a presença do vereador, e opina, se o projeto viabiliza a melhoria da região referente à regularização das empresas, condições de vida e preservação do meio ambiente, está a favor do projeto. A conselheira Débora pede que seja considerado o fato que a foto aérea que está sendo utilizada como referência é do ano de 2001, e, portanto não reflete a realidade edificada da região, na medida em que só a PUC.Campinas tem mais que o dobro de edificações e impermeabilidade do solo. Entende ainda que a inércia e o volume dos trabalhos não acompanha os processos de ocupação do território. Por outro lado, a cidade não dá mais conta de aguardar diretrizes ou propostas globais para toda a cidade, entendendo a ação executiva por parte da Seplama ainda que não tenhamos no município uma Política Pública em que Ação de Planejamento e Gestão do Território sejam priorizadas, inclusive através de melhores condições de trabalho aos técnicos e a Seplama como um todo. A questão que fica é como conciliar ações pontuais emergenciais em conjunta a ações de revisão do Plano Diretor também emergenciais, além de ações em outras esferas, como os impactos negativos que aceleraram esse processo. O que devemos refletir é como essa opção por escolher uma área em detrimento de outras irá se refletir na ação planejadora de toda a cidade. O conselheiro Labaki entende proceder à ação de regularização desse bairro, mas defende que essa situação urbana é decorrente de um zoneamento que sempre separou a habitação de diferentes níveis de renda da área do trabalho. Defende que se deva sempre partir da identificação das áreas verdes, condicionantes ambientais, preparando o sistema viário local para dar solução à situação real. O conselheiro Herculano só destaca sua preocupação quanto os impactos ambientais e na qualidade de vida após as alterações dos fluxos do sistema viário, com o aumento de veículo percorrendo hoje um bairro calmo. O conselheiro Fidélis entende que essa discussão aponta duas vertentes a serem atendidas, sendo uma a necessidade urgente das empresas localizadas no bairro em legalizarem as suas instalações e adquirirem habite-se para documentação que a oficialize, pleito justo e procedente; e a outra a discussão do potencial especulativo e imobiliário que envolverá o polígono compreendido na região. O presidente buscando finalizar a discussão entende que o projeto produz uma reação positiva, na medida em que reforça a tese defendida pelo CMDU de que as mudanças de zoneamento, quando ocorrerem e necessárias, devam se dar, como no caso, de forma inteligente. Ele agradeceu a presença do Vereador Sellin e do Sr. Ricardo Seneghini, Presidente da Associação dos Moradores e passou para o item da pauta referente aos informes dos conselheiros. O presidente João informou do jantar da ADEFEI quando o CMDU foi representado pelo conselheiro Olberes; do recebimento Publicação do livro de histórias e reflexões sobre Idosos em Movimento pela Prefeitura de Campinas através da SETRANSP/EMDEC; do convite do SESC.Bonfim para o coquetel de apresentação da programação de Dezembro/2005, onde também será apresentado a peça “Dorotéia Minha”; que o Fórum Metropolitano da RMC mudou para o dia 06 de dezembro no The Royal Palm Plaza; que o CMDU estará enviando representante da diretoria para participar das eleições do Conselho da Cidade

no próximo dia 22 de novembro; cumprimentos pelo aniversário do Dr. Leôncio Menezes, que inclusive acaba de tomar posse também como conselheiro do Condepacc representando o CCLA; que deverá ser encaminhado ofício cumprimentando a Sra. Mayla Yara Porto e o Sr. Hélio Shimizu pela eleição respectivamente como Presidente e Vice-presidente do Comdem e que a confraternização do CMDU se dará em simultâneo com a última reunião ordinária do ano, na 1ª. semana de dezembro. A conselheira Débora informou que a Administração do Paço Municipal entrou em contato informando que os conselheiros só poderão estacionar após as 18h00, pelo o que propõe que nossas reuniões ordinárias passem a ser nesse horário em 1ª. chamada; que os conselheiros deverão encaminhar previamente os informes e convites para que se constitua uma pasta de documentos e informe eletrônico do conselho, visando agilizar os trabalhos do mesmo, e que propõe que se priorize na próxima reunião a discussão sobre a Revisão do Plano Diretor do município. O conselheiro Pizão informou que o Curso de Estudos de Política e Estratégia da Adesc – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra estará promovendo no próximo dia 18 de novembro às 20h00 na Escola Preparatória de Cadetes, a palestra “Viracopos”: desenvolvimento regional e questões sociais”, sendo indicado o conselheiro Leôncio como representante do CMDU para o evento. E nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 19h50. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata, sendo a mesma supervisionada pela 1ª secretária executiva Débora Frazatto Verde.

(01. 02/12)

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA/CAMPINAS

#### ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/09/2005

Aos vinte e seis dias do mês de setembro, realiza-se no Auditório da CEPROCAMP, situado à Av. dos Expedicionários, nº 145, Campinas/SP, a quadragésima oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, às 15h50min. constatado o quorum regulamentar, com a presença dos seguintes conselheiros: Alberto José Mendes - Sanasa; Alcides Mamizuka – Fundação José Pedro Oliveira; Ângela Podolsky – Colinas do Atibaia; Carlos Fernando S. de Andrade – Unicamp; Cíntia Zapparoli – Secretaria de Habitação; Cláudio Vilas Boas Hacker – Associação Novo Encanto Desenvolvimento Ecológico; Demétrio Vilagra – Ceasa; Dorival Setsuo Nakamura – Secretaria de Urbanismo; Ernestina Gomes de Oliveira – Proesp; Ernesto Dimas Paulella – Câmara Municipal de Campinas; Fabiola Scombatti Freitas Paulucci - Secretaria de Urbanismo; Gilberto Penteado B. de Almeida – S. C. A. R. Barão do Café; Hamilton Arnaldo Rodrigues – AEAC; Hélio Yasutaka Shimizu – A.M.J. Santa Genebra; Isaac Martins da Silva – A.M. Satélite Íris II; Jairo Alves Júnior – CIESP; Janete Navarro – Secretaria da Saúde; Lenilza Rodrigues dos Santos – Sindicato Trabalhadores Ind. Energia Elet. Campinas; Mayla Yara Porto – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Nelson Fraianella Júnior – Núcleo Ação Comunitária; Ney Hoffmam- Vale das Garças; Paola Charry Sierra – Associação Plantando Paz na Terra; Peter Traue – Instituto Eco Ambiental e Social; Plínio Escher Júnior –CETESB; Régis Romano Maciel – Sindicato Rural de Campinas; Reinaldo Alves Valbert – Habicamp; Renata Barreto Freire – Sindicato E. E. Bancários de Campinas e Região; Ricardo Chimirri Candia – Secretaria de Urbanismo; Rogério Lobo Patiri – Escola Viveiro Mult. Artesã; Roseli Buzanelli Torres – IAC; Rosimary de Jesus Gomes Turri – PUC; Rui Scaranari – SECOVI; Sandro Tonso – Secretaria de Educação; Silas Martins – S.T.I.T. Água S. Esp.Campinas e Região; Thelma Regina Gabriel da Silva – PUC; Uliisses Reis da Costa – CATI; Vera Lúcia G. da Silva Rodrigues – e convidados: Vera Ursula – Cúria Metropolitana de Campinas; Márcio Barbado – Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Carmem Elias – Parque Ecológico; José Luiz Nadalim – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Renato Rossetto – Sanasa. O presidente Engº Régis faz a abertura da reunião, convidando o Sr. Márcio Barbado Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que detém acento no Conselho para dar posse aos novos conselheiros, com a palavra o Secretário diz que está muito honrado em participar desta Reunião Ordinária de posse da gestão 2005/2007, enfatizou a importância do COMDEMA, que é fundamental o Conselho atuar sempre dentro da legislação e em sintonia com a realidade da situação ambiental do município, faz a leitura da correspondência enviado pelo Sr. Prefeito Dr. Hélio de envio de votos de congratulações e colocando-se à disposição, e por fim declara empossados os conselheiros. O presidente Régis comunica o envio de mensagem de saudações aos novos conselheiros do Promotor Público Estadual de Meio Ambiente Dr. José Roberto de Carvalho Albejante, relata que o Sindicato Rural presenteou ao Comdem o quadro com a cópia do Dr. Hélio de Oliveira Santos, então candidato assumindo o compromisso com a Agenda 21 Local, em seguida passa para o 3º item da pauta, convidando o Engº Renato Rossetto da Sanasa para expor as situações das ETES. O engº Renato faz relato de toda a rotina de trabalhos e tecnologia que a Sanasa possui, informa que existem atualmente 37 elevatórios de esgoto, destacando as 03 maiores que são: Samambaia que fica no anel viário Magalhães Teixeira; Piçarrão que atende a 200 mil pessoas; Anhumas é a maior, informa que hoje usufruem de boa tecnologia, possuem laboratório de controle de qualidade para atender legislações, que o laboratório possui equipes de químicos qualificados. Hoje utilizam de sistema de reuso de água, que serve para o trabalho de desentupimento. A Sanasa é a 1ª empresa a usar essa tecnologia. Coloca-se a disposição para perguntas dos conselheiros. O presidente Régis passa a palavra para Diretora do Departamento de Meio Ambiente Mayla Yara Porto, esta registrado orgulho de fazer parte do COMDEMA, pela trajetória e referência, que a situação em termos de políticas públicas é fundamental para Campinas e Região 03 grandes desafios: ético; tecnológico e ecológico, salienta que a tarefa é difícil que temos que trabalhar em conjunto para enfrentar as adversidades. A diretora apresenta a Arqtª Carmem Elias para fazer breve relato sobre o Parque Ecológico, salienta que hoje o Parque está reestruturado devido as parceiras e investimentos, convênio com o Município e Estado efetivado em abril desse ano, e os trabalhos que o Sr. Pascoal Bortoleto tem feito em benefício do Parque. A próxima missão é levar atividades de recreação, culturais e artísticas, informa que possuem um auditório com capacidade para 100 pessoas. O Parque é uma vasta área que está a disposição da população. O presidente convida a Sra. Vera Ursula, representante da Cúria Metropolitana de Campinas, em breve relato apresenta o que foi a Campanha da Fraternidade “Água fonte de Vida”, o trabalho desenvolvido foi de dividir por regiões, com o objetivo de envolver a população que residem próxima de rios, enfatizando a importância da preservação dos mananciais. Convida a todos para visitar a exposição dos



mapas sinalizando os rios na Cúria de Campinas. O presidente Régis faz várias apresentações de fotos dos eventos em que o Comdema participou no decorrer da gestão 2003/2005. Referente ao 6º item da pauta, o presidente transmite convite do Superintendente do Aeroporto para visita em Viracopos. A conselheira Ernestina sugere cancelar a apresentação do filme sobre o Evento Inter-Comdemas, que é aceito por unanimidade. O presidente apresenta aos conselheiros o regimento interno, salientando que conforme legislação atual o Conselho tem uma reunião ordinária mensal, e se necessário for poderão marcar reuniões extraordinárias. Sobre a eleição para presidente fica deliberado que as inscrições sejam feitas de 27/09/ à 11/10/05 na sede do Conselho, e a eleição fica para dia 24/10/ em reunião extraordinária, antecedendo a reunião ordinária, local e horário a serem definidos. O presidente elogia a atuação do assessor da Seplama, Sr. José Luiz Nadalim, na 2ª Conferência da Cidade, agradece a presença do Secretário Sr. Márcio Barbado, nesse importante evento. E nada mais havendo a tratar, o presidente Régis Romano Maciel deu por encerrada a reunião às 18h45min. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(02 e 03/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
COMDEMA/CAMPINAS**

**ATADA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 24/10/2005**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro às 15h25min. conforme Artigo 10º da Lei nº 10.841 de 24 de maio de 2001 que dispõe sobre a Criação do Sistema de Administração do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e após a constatação do quorum regulamentar, realiza-se no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Campinas, situada à Rua José Paulino, 1.111, 6º andar, centro, Campinas/SP a 19ª Reunião Extraordinária, com a presença dos seguintes conselheiros: Alberto José Mendes - Sanasa; Alcides Yukmutsa Mamizuka – Fundação José Pedro Oliveira; Aldo Roberto Ometto – Embrapa; André Luis Masili – Aelo; Andréa Cristina de Oliveira Struchel – Seplama/DMA; Ângela Podolsky – Colinas do Atibaia; Carlos Eduardo Cantúcio Abrahão – Secretaria de Saúde; Carlos Fernando S. de Andrade – Unicamp; Cíntia Zapparoli – Secretaria de Habitação; Cláudio Vilas Boas Hacker – Associação Novo Encanto Desenvolvimento Ecológico; Demétrio Vilagra – Ceasa; Dorival Setsuo Nakamura – Secretaria de Urbanismo; Ernestina Gomes de Oliveira – Proesp; Ernesto Dimas Paulella – Câmara Municipal de Campinas; Gilberto Penteado B. de Almeida – S.C.A.R. Barão do Café; Guilherme Fonseca Tadini – Secretaria Assuntos Jurídicos; Hamilton Arnaldo Rodrigues – AEAC; Hélio Yassutaka Shimizu – Associação Moradores Jardim Santa Genebra; Isaac Martins da Silva – Associação Moradores Satélite Iris II; Jairo Alves Júnior – Ciesp; Janete Navarro – Secretaria de Saúde; Leonardo Shishito – A.P.R.M.B. Pedra Branca; Maria Fernanda Spina Chiochetti – Seplama/DMA; Mayla Yara Porto – Seplama/DMA; Nelson Fraianella Júnior – Núcleo Ação Comunitária; Ney Hoffmann – Vales das Garças; Paola Charry Sierra – Associação Plantando Paz na Terra; Peter Traue – Instituto Eco Ambiental e Social; Plínio Escher Júnior – Cetesb; Primo Ângelo Falzoni Neto – DPRN; Régis Romano Maciel – Sindicato Rural; Reinaldo Alves Valbert – Habicamp; Renata Barreto Freire – Sindicato E.E. Bancários de Campinas; Roseli Buzanelli Torres – IAC; Rui Scaranari – Secovi; Sheila Rodrigues de Oliveira – Semente Viva; Silas Martins – S.T.I.P. Água S. Esp. Campinas e Região; Tereza Miriam Pires Nunes – Secretaria de Educação; Thelma Regina Gabriel da Silva – Pucc; Ulisses Reis da Costa – Cati; Vera Lúcia G. da Silva Rodrigues – Pucc e os convidados: Aparecido Martinez Lopes; Elza Oliveira – Seplama/DMA; Alexandre Galhego – Ciesp; Daniel Giatti Assis – Seplama; Eduardo Vilhena – Núcleo de Ação Comunitária; Márcio Barbado – Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Sinal Dorignon – Habicamp e Maria Amélia F. de Castro – Seplama/DMA. O presidente Régis inicia comunicando aos presentes que conforme o estabelecido em reunião realizada entre os três candidatos ao cargo eletivo para a atual Presidência em 17 de outubro passado, às 11h00, na Secretaria do Conselho, ficou decidido por consenso os seguintes pontos a serem apreciados pelo pleno nesta reunião: 1º Composição da mesa: Presidente – Régis Romano Maciel, Secretários: Carlos Eduardo Cantúcio Abrahão e Alcides Yukmutsa Mamizuka; 2º Manifestações – 5 minutos para exposição de cada candidato; 3º questionamentos e posições dos demais conselheiros; 4º Respostas e manifestações dos candidatos; 5º Proposta para apuração: 1º mais votado será o Presidente (a) e o 2º mais votado será o Vice; e 6º as cédulas serão assinadas e depois apuradas pelos secretários, fazendo posteriormente a declaração dos vencedores. Comunica ainda que em 19 de outubro os Srs. Eduardo Vilhena e Nelson Fraianella Júnior protocolaram correspondência e estiveram presentes na Secretaria do Conselho, manifestando o interesse em ser candidato à vice-presidência e que constasse na cédula de votação, e pede ao pleno adequar tal solicitação. Referente a composição da mesa para apuração dos votos a maioria aceitou a sugestão efetuada. A conselheira Ernestina questiona se o pleito aceita a candidatura fora de prazo. O conselheiro e candidato Nelson diz que a lei é clara que o vice tem que ser eleito através de votos, e a reversão de sua candidatura a seu entender foram em tempo hábil. O conselheiro Hélio lembra que a idéia inicial era fazer votação primeiro para presidente e depois para vice. O conselheiro Peter concorda com o Nelson. A conselheira Mayla entende..... concorda com a Ernestina. Após discussões fica assim decidido: três votos a favor do protocolo; 23 votos contra e quatro abstenções. O presidente da mesa convida o candidato Hélio Shimizu para apresentar seu currículo. O candidato Hélio informa aos conselheiros que é mestre graduado em Engenharia Agrícola pela Unicamp, que possui uma pequena empresa que desenvolve projetos para curso de capacitação dos gerentes das Cooperativas de Reciclagem em Campinas, com apoio institucional, Prefeitura e Câmara Municipal de Campinas, informa também que participa de Conselhos Municipais há 15 anos, sempre representando o segmento comunitário. Declara caso eleito, compromisso de dividir responsabilidades com as comissões temáticas, e por fim pede votos aos conselheiros. O presidente convida a candidata Mayla para fazer sua apresentação. A candidata Mayla se diz honrada em pleitear o cargo de presidente, cumprimenta a gestão passada e a mesa. Relata que sinalizou em seu currículo que pretende exercer a cidadania, que precisa de mais informações para transformar Campinas sustentável. Em seguida o candidato Nelson é convidado para expor suas pretensões. O candidato cumprimenta a mesa e a gestão passada, justifica a mudança de sua candidatura. Enfatiza que o desenvolvimento de seu trabalho será em prol da sociedade campineira, trazendo mais qualidade de vida, pedindo apoio aos conselheiros. Refere-se à Agenda 21 dizendo que é fundamental estar em pleno funcionamento. Compromete-se a fazer parcerias com as cidades vizinhas, em relação a projetos para a utilização da água. A conselheira Ernestina

pergunta a candidata Mayla se ela encontrará dificuldades por ser do governo. Em resposta a candidata diz que não tem constrangimento algum, faz parte da democracia, e que já existem outros Conselhos em que o presidente faz parte do governo sem que haja problemas diferenciados por este fato, cita o exemplo do Condepacc que é presidido pelo Secretário. Salienta que é o pleno quem decide, pois são 36 conselheiros titulares. O conselheiro Plínio acredita que os projetos terão boa receptividade, gostaria que viessem legalmente deixando claro a sua autonomia, relata que trabalha em Ong há 19 anos, e que sente dificuldades em ajudar as empresas, espera apoio do Conselho. O candidato Hélio diz que o Conselho tem função controladora, acha difícil gerar constrangimentos em ser do governo, que não é papel do Conselho criticar, e sim mostrar ao governo que o Conselho quer participar. O candidato Nelson acha importante o Conselho manter autonomia, e que jogo de interesses é difícil por estar em duas frentes distintas. Passando para a votação é chamado um a um dos conselheiros para entrega das cédulas de votação. Após inicia-se a contagem dos votos apresentando o seguinte resultado: dezoito votos para a candidata Mayla Yara Porto; um voto para o candidato Nelson Fraianella Júnior; onze votos para o candidato Hélio Y. Shimizu; dois votos em branco e um voto nulo. Em seguida o presidente da mesa Régis declara empossada a conselheira Mayla Yara Porto como a nova Presidenta do Conselho para a gestão 2005/2007, bem como é empossado o Vice-Presidente Sr Hélio Yassutaka Shimizu. E nada mais havendo a tratar, o presidente Régis Romano Maciel deu por encerrada a reunião às 16h55min. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(02 e 03/12)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCO** o servidor estagiário **ARI RODRIGUES DOS SANTOS** de matrícula funcional 111.467-0 e sua respectiva chefia, para que compareçam **no dia 7 de dezembro de 2.005** às 11h00 no Paço Municipal – 5º andar sala 14, para ciência aposta no protocolado nº 05/10/51375.

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH  
(02, 03 e 06/12)

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2.005.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VENC.</b>	<b>VALOR</b>
BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.	10/06/05	36.250,00
CREDICAR LOCADORA VEIC. LTDA.	20/08/05	6.593,15
CREDICAR LOCADORA VEIC. LTDA.	20/08/05	6.755,96
CREDICARLOCADORA VEIC. LTDA.	30/08/05	917,75
DIMACI SP MATL. CIR. LTDA.	30/06/05	336,00
SANVAL COM. IND. LTDA.	20/06/05	8.174,78
SANVAL COM. IND. LTDA.	20/06/05	767,44
SAPRA LAUNDER SERV. ASS. PROT. RADIOL	20/06/05	300,00
SIEMENS LTDA.	20/09/05	5.946,05
SS SILVEIRA E SILVEIRA COML. LTDA.	20/06/05	3.985,00
TÉCNICA BRILHANTE LTDA.	29/06/05	1.800,00
TÉCNICA BRILHANTE LTDA.	26/07/05	2.850,00

**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal Saúde

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE  
VIGILÂNCIA SAÚDE**

**PROT:** 05/50/02365 PSO  
**INTERESSADO:** LEDA CAZOLLATO MORGONNI.  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 05/50/02288 PSO.  
**INTERESSADO:** PANIFICADORA ECONFEITARIA L.B. LTDA.  
**ASSUNTO:** RECURSO PARA O PRAZO SOLICITADO DE 60 DIAS.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 05/50/02360 PSO.  
**INTERESSADO:** PAULO RICARDO NAKASHIMA.  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 05/50/02357 PSO.  
**INTERESSADO:** RODRIGO CORREA LEONARDI.  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**ELEN FAGUNDES C. TELLI**

Coor.Visa Sudoeste

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 01 de Dezembro de 2005*

**Protocolado:** 59.741/01 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de materiais para realização de exames e documentos, tipo motoboy. À vista dos pareceres de fl. 275 e dos pareceres de fls. 276 – 281 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 266 – 267.
2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Rubens Eduardo da Silva ME por 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2005;
3. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 75.741,12 (Setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e hum reais e doze centavos);
4. À SMA para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

**DR. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/05***SEMURB, em 25 de novembro de 2005*

**CONSIDERANDO** a promulgação do decreto 15.297/05 que estabeleceu o programa "SEMURB EXPRESSO"

**CONSIDERANDO** que o principal objetivo do referido decreto é garantir a celeridade da análise nos protocolados relativos a esta Secretaria, respondendo no menor tempo possível aos protocolados relativos à SEMURB.

**CONSIDERANDO** que para o deferimento de processos é necessário que toda a documentação prevista na legislação esteja acostada aos processos.

E, no intuito de garantir tanto aos interessados, como aos profissionais que não se desperdice tempo e recursos deles e da P.M.C., com "compareças" desnecessários.

**DETERMINO** que:

1) Os tipos de Protocolos que forem definidos como de procedimento do SEMURB EXPRESSO somente serão aceitos dentro das normas de procedimento do referido programa. Assim, não serão autorizados que se protocolem por vias normais, ou com documentação incompleta.

2) Os processos de Alvarás de Uso, ainda que não se refiram a tipos atendidos pelo programa SEMURB EXPRESSO, somente serão autorizados a serem protocolados com toda a documentação acostada, exceto nos casos em que se tratar de resposta a intimações da própria P.M.C.

3) Os casos que envolvam solicitações de Alvarás de Uso, em resposta a intimações da P.M.C., deverão obrigatoriamente conter cópia das intimações relativas, além de solicitação de prazo para a apresentação da documentação faltante.

**ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA**

Secretário Municipal de Urbanismo

(30/11, 01, 02/12)

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****INDEFERIDOS**

PROT. 05/11/11086 TAPECARIA NELSON LTDA – PROT. 05/11/11620 FRANCISCO E OLIVEIRA – PROT. 05/11/6955 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA – PROT. 05/10/51142 WILSON A OKAMURA – PROT. 05/11/54106 GARCIA E COSTA BAR E LANCHONETE LTDA – PROT. 05/10/52559 M C M VIANA – PROT.05/11/8116CLAUDIA SIMONE G.DE QUEIROZ - PROT.05/11/8257 WCR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA-ME

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 05/11/10403 ANTONIO C INFANTE – PROT. 05/11/8103 JOSE R REOLON – PROT. 04/11/7650 ROSEMEIRE P DA SILVA – PROT. 05/11/11532 FININVEST – PROT. 05/11/11533 FININVEST – PROT. 05/11/11440 VILLA BELLA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA – PROT. 05/10/51250 DISTR. DE GÁS E AGUA SÃO GABRIEL LTDA – PROT. 05/10/42616 JOELMA OPTICA LTDA – PROT. 05/10/49794 LUCIANA DE O GOMES – PROT. 05/10/50871 LUDIMILA DE C MAZZARI – PROT. 05/10/51144 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR ATILIO AP. ANDREGUETTO – PROT. 05/10/51187 COPYWAY COPIADORA E COM. DE MAT. DE ESCRITORIO LTDA – PROT. 05/10/51224 CASA CULTURA DE CAMPINAS – PROT. 05/10/54017 DORIVAL DE OLIVEIRA – PROT. 05/10/53139 DROGARIA ABOLIÇÃO LTDA – PROT. 05/10/53994 M T PELLEGRINI & CIA LTDA – PROT. 05/10/52524 CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CAMPINAS – PROT. 05/10/51505 DROGARIA MIG FARMA LTDA – PROT. 05/10/51599 ANIEL CHAVES JR – PORT. 05/10/51476 GARLIPP & SILVEIRA LTDA – PROT. 31343/01 G T LOPES ESTACIONAMENTO – PROT. 05/11/4573 JORGE L SIQUEIRA – PROT. 05/11/4774 VILLA BELLA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.

**ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA**

Diretor Deptº. de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO**

PROT. 05/11/11710 ALESSANDRO I GOUVEIA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 76662/01 KENNY RESENDE NETO – PROT. 05/11/8856 MARCIO H EVANGELISTA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL**

PROT. 05/11/9950 JOAQUIM H GIMENES

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 2111/94 ANTONIO C FERREIRA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTR. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 10473/76 JOSE L ORTOLAN

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL**

PROT. 05/11/6786 LOIZIANA AP. E PEREIRA

**DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESID. MULTIF. HORIZONTAL**

05/11/8822 LUCIANA C DE P CARVALHO – PROT. 03/10/61721 JOSE LIMA JR

**DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 12491/72 PAULINO M DOS ANJOS

**INDEFERIDOS**

PROT. 05/11/10594 MARCELO C ALENCAR

**COMPAREÇA PARA CIENCIA – SEMURB EXPRESSO**

PROT. 05/11/11721 MARCOS PAULO MASSARO

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 17955/82 WALTER LUIS NUCCI

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**DESPACHO**

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, de fls. 112 e da manifestação de fls. 113 da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **ADJUDICO** o objeto do **Convite** nº 005/05, referente a contratação de empresa para fornecimento de café em grãos para máquina de café expresso, café em pó, açúcar e biscoito a favor da empresa **LOPES GAMA COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.008.456/0001-06, classificada em primeiro lugar para o item 01, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) e **HOMOLOGO** o Convite nº 005/05. **Em:** 01/12/05.

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente EMDEC S/A

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**PORTARIA Nº. 22/2005**

O presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**

**Art. 1º. NOMEAR, a partir de 29/11/2005,** os seguintes servidores para compor a equipe de processamento de licitações na modalidade Pregão Presencial do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

**PREGOEIROS:**

- Fábio Roberto Cardoso  
- Marisa Antônio Faleco Guerra  
Tânia Maria Bueno de Mello Vilela

**EQUIPE DE APOIO:**

José Roberto Guerra

**Art. 2º.** Para cada licitação poderão ser designados através do instrumento convocatório do certame outros servidores para integrar a equipe de apoio.

Campinas, 29 de novembro de 2.005

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente do HMMG

**ÁREA DE LICITAÇÕES****AR 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 4310/05**

**NILTON CESAR JANINO DROGARIA – ME., nota de empenho** nº 4359/05, para o item 01 no valor de R\$ 498,76 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Campinas, 01 de dezembro de 2005.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMODERATIFICAÇÃO**

– **Protocolo nº 4265/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao concerto de monitores cardíacos marca ECAFIX, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho** nº 4361/05

**Firma: K R C Comércio e Serviços Ltda.,** no valor de R\$ 1.151,00 (um mil, cento e cinquenta e um reais).

Campinas, 30 de novembro de 2005

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**Protocolo nº 2715/05 – Tomada de Preços nº 09/05 –** Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Engenharia Clínica desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens que mencionam:

- **Fanem Ltda,** para o item 01;
- **Baumer S/A,** para os itens 02 e 03;
- **Pró Life Equip. Méd. Ltda,** para o item 04;
- **Dakfilm Comercial Ltda,** para os itens 05, 06, 07 e 08.

**Desclassificar** a empresa **Dakfilm Comercial Ltda** para o item 04 por não atender as especificações do edital.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 01 de dezembro de 2005

**A COMISSÃO**

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RATIFICAÇÃO**

PA 025/05

**Objeto:** Contratação de Consultoria em certificação de qualidade Sotware. Conforme justificativas e pareceres exarados no PA 025/05, que trata da contratação da Associação Sociedade Softex 2000 Campinas, para consultoria em certificação de qualidade de software, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações e autorizo a contratação direta com fundamento no artigo 25, inciso II c.c. artigo 13 inciso VI, da Lei nº 8666/93.

Campinas, 30 de novembro de 2005

**BRUNO S. VIANNA**

Diretor Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite: 2005/102 –** Aquisição de impressoras. Comunicamos a homologação à empresa: Sorocamp Comércio de Produtos de Informática Ltda., itens 01 e 02, valor total R\$ 55.215,00.

**Convite: 2005/105 –** Aquisição de lubrificantes automotivos. Comunicamos a homologação à empresa: Casa do Lubrificante Comércio de Auto Peças e Lubrificantes Ltda., itens 01, 02, 03, 04 e 05, valor total R\$ 33.511,25.

**Convite: 2005/109 –** Aquisição de solução concentrada de poliortofosfato. Comunicamos a homologação à empresa: Mojave Tecnologia em Saneamento Ltda, valor total R\$ 25.776,00.

**Convite: 2005/113 –** Aquisição de atuadores de válvulas motorizadas. Comunicamos a homologação à empresa: JCN Comércio e Representações Ltda., valor total R\$ 69.700,00.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2005/114** – Prestação de serviços de reforma de passarela com instalação de grades de piso na ETA Capivari, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e acessórios. **Classificada 1º lugar:** CMC Construção Manutenção e Comércio de Materiais Construção Ltda., valor total R\$ 25.641,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS****NÚMERO: 1/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: FRANCEZINHA****DATA LIMITE: 2004 - 2004****NÚMERO DE CAIXAS: 6 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,84 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 1/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 2/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: BX.AUTOMATICA/DEB.AUT.DOC.LIQ.BARRA****DATA LIMITE: 2000 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 18 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 2,52 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 2/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 3/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: CONSISTENCIA DE BAIXA - FECHAMENTO****DATA LIMITE: 2003 - 2004****NÚMERO DE CAIXAS: 9 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 1,26 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 3/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 4/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: PLANO EXPANSAO/FECHAMENTO DE BAIXA****DATA LIMITE: 2000 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 1 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,14 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 4/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 5/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: PLANO EXPANSAO/FECHAMENTO DE BAIXA****DATA LIMITE: 1999 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 8 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 1,12 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 5/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 6/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: PARC.AGUA/CONSIST/FEC.MEN. E B/C ESP****DATA LIMITE: 1999 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 9 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 1,26 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 6/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 7/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: BX.AUTOMATICA/DEB.AUT.DOC.LIQ.BARRA****DATA LIMITE: 1999 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 61 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 8,54 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 7/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 8/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: PLANO EXP/CONSIST. E BX. CANC.ESP.****DATA LIMITE: 1999 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 9 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 1,26 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 8/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 9/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: CONSISTENCIA DE BAIXA****DATA LIMITE: 2003 - 2004****NÚMERO DE CAIXAS: 7 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,98 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 9/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 10/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: INADIMPLENCIA POR CATEG.CONSUMO A/E****DATA LIMITE: 1999 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 2 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,28 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 10/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 11/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: ARRECADACAO / FECHAMENTO MENSAL****DATA LIMITE: 2003 - 2003****NÚMERO DE CAIXAS: 1 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,14 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 11/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 12/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: ENCONTRO DE CONTAS SANASA X PMC****DATA LIMITE: 1999 - 1999****NÚMERO DE CAIXAS: 2 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,28 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 12/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 13/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: CANHOTO DE CONTA DE AGUA****DATA LIMITE: 1999 - 1999****NÚMERO DE CAIXAS: 14 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 1,96 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 13/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 14/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: BOLETOS LIQUIDADOS / ESTORNOS****DATA LIMITE: 2000 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 1 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,14 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 14/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 15/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: VALORES RECEBIDOS (MENSAL)****DATA LIMITE: 2000 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 1 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,14 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 15/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 16/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: CANCELAMENTO NO CONTA CORRENTE A/E****DATA LIMITE: 1999 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 8 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 1,12 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 16/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 17/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: CONSISTENCIA DE BAIXA****DATA LIMITE: 2003 - 2003****NÚMERO DE CAIXAS: 1 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,14 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 17/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 18/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: INADIMP. CARTEIRAS AGUA,PARC E SERV****DATA LIMITE: 2000 - 2000****NÚMERO DE CAIXAS: 1 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,14 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 18/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CONTAS A RECEBER.

**NÚMERO: 19/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: REPASSE DE LEITURA****DATA LIMITE: 2003 - 2004****NÚMERO DE CAIXAS: 24 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 3,36 (TOTAL M.L.)**

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 19/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE.

**NÚMERO: 20/2005****SÉRIE DOCUMENTAL: CONTAS RETIFICADAS****DATA LIMITE: 2004 - 2004**







S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE EXPEDIENTE E REPROGRAFIA.

NÚMERO: 88/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: COPIA DE DOCUMENTOS

DATA LIMITE: 1993 - 1994

NÚMERO DE CAIXAS: 2 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,28 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 88/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE EXPEDIENTE E REPROGRAFIA.

NÚMERO: 89/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: LIGACAO DE AGUA E ESGOTO

DATA LIMITE: 1994 - 2004

NÚMERO DE CAIXAS: 4 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,56 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 89/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE EXPEDIENTE E REPROGRAFIA.

NÚMERO: 90/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: REPASSE DE LEITURA

DATA LIMITE: 2004 - 2004

NÚMERO DE CAIXAS: 4 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,56 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 90/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE ANALISE E CONTROLE.

NÚMERO: 91/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: RELATORIO DE ANALISE

DATA LIMITE: 2004 - 2004

NÚMERO DE CAIXAS: 5 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,7 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 91/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE ANALISE E CONTROLE.

NÚMERO: 92/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: RELATORIO DE FISCALIZ. DE LEITURA

DATA LIMITE: 2004 - 2004

NÚMERO DE CAIXAS: 2 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,28 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 92/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE ANALISE E CONTROLE.

NÚMERO: 93/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: PASTA DE LEITURA

DATA LIMITE: 2004 - 2004

NÚMERO DE CAIXAS: 2 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 0,28 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 93/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) SETOR DE ANALISE E CONTROLE.

NÚMERO: 94/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: CV - COMPRA MODALIDADE CONVITE

DATA LIMITE: 1994 - 1994

NÚMERO DE CAIXAS: 49 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 6,86 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 94/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CADASTRO FORNECEDORES E FISCALIZACAO DE CONTRATOS.

NÚMERO: 95/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: CIL - COMPRA MODALIDADE C.I.L.

DATA LIMITE: 1994 - 1994

NÚMERO DE CAIXAS: 26 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 3,64 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 95/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CADASTRO FORNECEDORES E FISCALIZACAO DE CONTRATOS.

NÚMERO: 96/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: CIL - COMPRA MODALIDADE C.I.L.

DATA LIMITE: 1984 - 1984

NÚMERO DE CAIXAS: 25 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 3,5 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 96/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CADASTRO FORNECEDORES E FISCALIZACAO DE CONTRATOS.

NÚMERO: 97/2005

SÉRIE DOCUMENTAL: CV - COMPRA MODALIDADE CONVITE

DATA LIMITE: 1984 - 1985

NÚMERO DE CAIXAS: 23 X 0,14 (M.L. DA CAIXA) = 3,22 (TOTAL M.L.)

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005, O ARQUIVO GERAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE TEMPORALIDADE PUBLICADA EM 13/08/2004 E O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NÚMERO 97/2005 PUBLICADO EM 22/10/2005, APROVADOS PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PROCEDEU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SÉRIE DOCUMENTAL ACIMA REFERENCIADA, INTEGRANTES DO ACERVO DO(A) CADASTRO FORNECEDORES E FISCALIZACAO DE CONTRATOS.

Campinas, 01/12/2005

**LUIZ AUGUSTO CASTRILLON AQUINO**

Diretor Presidente SANASA Campinas

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## RESOLUÇÃO N.º 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

### *Dispõe Sobre a Obrigatoriedade das declarações de Bens e rendas para o Exercício de Cargos, Empregos e Funções na autarquia Municipal SETEC – Serviços Técnicos Gerais*

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e **CONSIDERANDO**, que se faz necessária a adoção de providências no sentido de adequar o procedimento de apresentação de declaração de bens em cargo público às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.730 de 10 de novembro de 1993 e Lei Municipal n.º 7.930 de 10 de junho de 1994.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - É obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por parte das autoridades e servidores públicos adiante indicados:

**I** - Presidente e cônjuge;

**II** - Diretor Administrativo Financeiro;

**III** - Diretor Técnico Operacional;

**IV** - Supervisores;

**V** - Assessores;

**VI** - Presidente da Colsetec;

**VII** - Procurador;

**VIII** - Todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança na administração desta Autarquia.

**Parágrafo Primeiro** - O declarante remeterá, incontinenti, uma cópia da declaração do Sr. Presidente da Autarquia, sendo que, se casado pelo regime de separação de bens, deverá apresentar também a declaração de bens e rendas do cônjuge.

**Parágrafo Segundo** - Uma vez atendida a exigência do parágrafo anterior, o Sr. Presidente manterá as declarações de bens e rendas devidamente arquivada junto a Divisão Financeira - DIFIN e sempre à disposição do Tribunal de Contas do Estado, que poderá solicitá-las a qualquer tempo a fim de exercer as suas funções fiscalizadoras.

**Artigo 2º** - A não apresentação da declaração a que se refere o artigo 1º, por ocasião da posse, implicará a não realização daquele ato, ou sua nulidade, se celebrado sem esse requisito essencial.

**Parágrafo Primeiro** - Nas demais hipóteses, a não apresentação da declaração, a falta ou atraso na remessa de sua cópia às autoridades mencionadas no art. 1º, § 1º, ou a declaração dolosamente inexata implicarão, conforme o caso, infração político-administrativa ou falta grave disciplinar, passível de perda de mandato, demissão do cargo, exoneração do emprego ou destituição da função, além da inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, observada a legislação específica.

**Parágrafo Segundo** - A autoridade mencionada no artigo 1º, § 1º, considerará como não recebida a documentação que lhe for entregue em desacordo com o previsto neste artigo.

**Artigo 3º** - Os atuais ocupantes de cargos, empregos ou funções mencionados no artigo 1º, prestarão a respectiva declaração de bens e rendas, bem como remeterão cópia à autoridade mencionada no artigo 1º, § 1º, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vigência desta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 21 de Novembro de 2005

**DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente-SETEC

**ERIVELTO LUIS CHACON**

Diretor Adm. Financeiro

**VALDIR APARECIDO DELING**

Diretor Técnico Operacional

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**

Assessor Jurídico - OAB/SP n.º 122.877

**PAULO CELSO POLI**

Assessor Jurídico - OAB/SP n.º 108.723

**CELSO LORENA DE MELLO**

Procurador-SETEC - OAB/SP n.º 62.493

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 14 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

**CONSIDERANDO** a recente implantação de dois espaços para a realização de reuniões, contatos e atendimentos nas dependências da sede desta Autarquia; **CONSIDERANDO** que ficou denominado como sendo de “reunião” a sala localizada próximo as escadas que dão acesso ao expediente e protocolo e de “contatos e atendimento” a sala localizada ao lado da Divisão de Recurso Humanos;

**CONSIDERANDO** que referidas salas necessitam permanecer ordenadas, limpas e disponíveis para a sua pronta utilização e, portanto, devem ser preservadas por todos os usuários;

**ORDENO:**

**Artigo 1º** - A utilização da Sala de reunião deverá preceder de solicitação a ser realizada junto à Assessoria da Presidência para o devido agendamento;

**Artigo 2º** - As providências quanto ao abastecimento de água, café e demais materiais ou utensílios caberá ao responsável pelo agendamento da sala, que deverá solicitar o necessário serviço de Copa;

**Artigo 3º** - As chaves da Sala de Reunião são de guarda exclusiva da Assessoria da Presidência a quem devem ser requisitadas e devolvidas após o uso, ficando o requisitante responsável pela guarda enquanto estiver na sua posse precária das mesmas;

**Artigo 4º** - Ao término da utilização da Sala de Reunião deverão ser recolhidos os eventuais materiais ou utensílios utilizados, tais como: xícaras, copos, protetores, cinzeiros, papéis, etc., acondicionando-os na lixeira, desde que descartáveis ou recicláveis; assim como as janelas deverão ser devidamente fechadas; as luzes apagadas e o ar condicionado, equipamentos eletrônicos ou ventilador desligados, caso tenham sido utilizados.

**Artigo 5º** - Com exceção das normas contidas nos artigos 1º e 3º supra, para a utilização da Sala de Atendimento, os usuários deverão observar integralmente todos os itens da presente Ordem de Serviço.

Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor no dia 21 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE  
CUMPRASE.**

Campinas, 21 de novembro de 2005  
**DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente-SETEC  
**ERIVELTO LUIS CHACON**  
Diretor Adm. Financeiro  
**VALDIR APARECIDO DELING**  
Diretor Técnico Operacional  
**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
Assessor Jurídico - OAB/SP nº 122.877  
**PAULO CELSO POLI**  
Assessor Jurídico - OAB/SP nº 108.723  
**CELSO LORENA DE MELLO**  
Procurador-SETEC - OAB/SP nº 62.493

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 DE 01 DEZEMBRO DE 2005**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

**CONSIDERANDO** que tornou-se uma praxe as diversas divisões desta Autarquia entregarem os protocolos destinados Gabinete da Presidência no final do expediente, ou mesmo após as 17:00 horas, trazendo, com isso, transtorno às Assistentes da Presidência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a entrega de protocolos das diversas divisões ao Gabinete da Presidência,

**ORDENO:**

**Artigo 1º** - A partir do dia **1º de dezembro de 2005** fica estabelecido como **horário limite** as **16:00 horas**, para a entrega de protocolos oriundos das diversas divisões desta Autarquia ao Gabinete do Presidente, ressalvando os protocolos advindos do setor de protocolo e aqueles urgentes solicitados “a pedido”.

**Artigo 2º** - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.  
PUBLICA-SE.**

Campinas, 30 de novembro de 2005  
**DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
Presidente-SETEC  
**ERIVELTO LUIS CHACON**  
Diretor Adm. Financeiro  
**VALDIR APARECIDO DELING**  
Diretor Técnico Operacional  
**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
Assessor Jurídico - OAB/SP nº 122.877  
**PAULO CELSO POLI**  
Assessor Jurídico - OAB/SP nº 108.723  
**CELSO LORENA DE MELLO**  
Procurador-SETEC - OAB/SP nº 62.493

## **DIVERSOS**

### **EDITAL DE EXTRAVIO**

**FABIO CHIABAI BESSA ME**, CNPJ 05.749.108/0001-03, I.E. 244.942.226.111, R. dos Gerânios, 47, VI. Mimosa, Campinas/SP, **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais Série D1 do nº 1817 a 1822 em branco e a primeira e segunda via da Nota Fiscal Serie D1 nº 1816 em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 28 de novembro de 2005

(30/11, 01, 02/12)

### **EDITAL DE EXTRAVIO**

**TCB TRANSPORTES CHARTER DO BRASIL**, CNPJ 68.662.725/0003-40, I.E 244.909.957.112, **DECLARA** para Baixa de Inscrição Estadual que foram **extraviadas** as NFS. Utilizadas nº01 a 193, as NFs de 194 a 500 em branco, não se responsabilizando o uso indevido dos mesmos.

(01, 02, 03/12)

### **ERRATA**

A matéria abaixo não foi publicada no D.O.M. de 18/11/2005, por falha técnica.

**INSTITUTO DE PSICODRAMA E PSICOTERAPIA DE GRUPO DE CAMPINAS – IPPGC**

**CNPJ 48.641.765/0001 – 37**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

Em obediência ao Art 10º do atual Estatuto, o **INSTITUTO DE PSICODRAMA E PSICOTERAPIA DE GRUPO DE CAMPINAS – IPPGC**, **CONVOCA** seus associados para sua **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada à Rua Angelino Rossi, 12 – Jardim Botafogo – Campinas, SP, no **dia 16 de Dezembro de 2005**, às 08h00 em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos sócios com direito a voto, em segunda, às 08h30, com dois terços (2/3) de votos e em terceira e última chamada às 09h00 com qualquer número de sócios, com a seguinte

**PAUTA:**

- aprovar o balancete do ano que finda (2005);
- apreciar o relatório da Direção e do Conselho de Sócios sobre as atividades do ano;
- aprovar proposta para o próximo ano (2006);
- eleger e dar posse a Diretoria e aos membros do Conselho de Sócios e seus suplentes pelo período de 01 (um) ano;
- outros;

Campinas, 18 novembro de 2005

**AGENOR VIEIRA DE MORES NETO  
BERNADETE APARECIDA DE CASTRO**  
Direção do IPPGC

### **EDITAL DE EXTRAVIO**

**EMPRESA COMFRULE COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME**, Inscr. Estad. 244.424.401.112, **COMUNICA** o extravio das nfs série b1 de nr. 001 a 2000 e mod 01 de nr. 001 a 250 em 31/03/1996, não sabendo especificar se existiam notas fiscais utilizadas ou não utilizadas. Não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

(02, 03, 06/12)

# **POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

**PROTOCOLO E SERVIÇO**

**156**

**156** REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5  
Rua Pinguim nº 33  
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

**156** REGIÃO LESTE  
Av. José de Souza Campos nº 1600  
Cambuí - FONE: 3255-8808

**156** REGIÃO SUL  
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401  
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

**156** REGIÃO NORTE - Administração Regional 4  
Av. Marechal Rondon nº 183  
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

**156** REGIÃO SUDOESTE  
Av. Das Amoreiras nº 4445  
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444

